



# Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 28/2025

TERESINA - PI, 10 de fevereiro de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO

**PIAUI**

AQUI TEM TRABALHO.  
AQUI TEM FUTURO.

# SUMÁRIO

LEIS	01
DECRETOS	06
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	08
PORTARIAS	20
CONTRATOS	59
AVISOS	63
EXTRATOS	71
REGULARIDADES	106
ADITIVOS	124
TERMOS	127
ERRATAS	136
DECISÕES	142
EDITAIS	146
LICENÇAS AMBIENTAIS	147

## LEIS

### LEI Nº 8.604, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

*Declara o Festejo de Nossa Senhora da Vitória, padroeira da cidade de Oeiras, como patrimônio cultural de natureza imaterial do estado do Piauí.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Declara o Festejo de Nossa Senhora da Vitória, padroeira da cidade de Oeiras, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do estado do Piauí.

**Art. 2º** Passa a ser inserido no Calendário Oficial de Eventos do estado do Piauí o Festejo de Nossa Senhora da Vitória, na cidade de Oeiras, realizado anualmente, entre os dias 05 a 15 de agosto.

**Art. 3º** Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do estado do Piauí procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 06 de fevereiro de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

**(\*) Lei de autoria da Deputada Vanessa Tapety, MDB** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 016515401

*(Transcrição da nota LEIS de Nº 2913, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*



**LEI Nº 8.601, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Fica instituída a campanha dedicada a ações de prevenção do HIV/AIDS e demais infecções sexualmente transmissíveis, denominada "Dezembro Vermelho".*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Art. 1º Fica instituída a campanha estadual de prevenção ao HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis, denominada "Dezembro Vermelho", a ser realizada, anualmente, durante o mês de Dezembro.

**Art. 2º** A campanha será constituída de um conjunto de atividades e mobilizações relacionadas ao enfrentamento do HIV/AIDS e das demais infecções sexualmente transmissíveis.

**§ 1º** As atividades e mobilizações referidas no **caput** deste artigo serão desenvolvidas em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS, podendo integrar a administração pública, com entidades da sociedade civil organizada e organismos nacionais e internacionais.

**§ 2º** A campanha apoiará a prevenção, a assistência, a proteção e a promoção dos direitos humanos das pessoas que vivem com HIV/AIDS.

**Art. 3º** O mês, "Dezembro Vermelho", instituído nesta Lei, tem por finalidade:

- I - iluminação de prédios públicos com luzes de cor vermelha;
- II - promoção de palestras e atividades educativas;
- III - veiculação de campanhas de mídia;
- IV - realização de eventos;
- V - incentivar a sociedade a participar de iniciativas de prevenção e de combate ao HIV/AIDS;
- VI - esclarecer a sociedade sobre a doença, formas de transmissão, diagnóstico e tratamento;
- VII - reforçar a solidariedade, a tolerância e a compreensão com as pessoas infectadas pelo vírus;
- VIII - combater o preconceito e a discriminação contra as pessoas infectadas pelo vírus.

**Art. 4º** As atividades provenientes do "Dezembro Vermelho" poderão contar com a cooperação da iniciativa privada, de entidades civis ou de organizações profissionais ou científicas com o apoio e a orientação da Secretaria Estadual da Saúde, que abordarão temas associados ao HIV/AIDS e doenças sexualmente transmissíveis.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias



próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que for necessário á sua aplicação.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 06 de fevereiro de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

**(\*) Lei de autoria do Deputado Marcus Vinícius, PT** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 016492526

*(Transcrição da nota LEIS de Nº 2914, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

### **LEI Nº 8.605, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Institui no estado do Piauí a Política de Saúde Reprodutiva da Mulher, Prevenção e Diagnóstico Precoce de Doenças Ginecológicas e a Política de Atenção à Saúde Reprodutiva da Mulher Soropositiva e Prevenção da Transmissão Vertical do HIV.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Política de Saúde Reprodutiva da Mulher, Prevenção e Diagnóstico Precoce de Doenças Ginecológicas, no estado do Piauí, com o objetivo de promover ações integradas para a saúde ginecológica e reprodutiva das mulheres, visando à detecção precoce de patologias, a prevenção de doenças e a promoção da qualidade de vida.

**Art. 2º** A política poderá abranger, entre outras, as seguintes iniciativas:

I - campanhas de saúde reprodutiva: realização de campanhas educativas sobre a importância da saúde reprodutiva, destacando a necessidade de consultas ginecológicas regulares, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e cuidados durante a gestação;



II - unidades móveis de saúde ginecológica: implementação de unidades móveis equipadas para oferecer exames ginecológicos preventivos, consultas sobre saúde reprodutiva e vacinação contra o HPV, atuando em áreas de difícil acesso ou com menor cobertura de saúde;

III - capacitação de profissionais de saúde: promoção de cursos de capacitação para profissionais de saúde, visando a melhoria na abordagem, orientação e realização de exames ginecológicos, além do incentivo à vacinação contra o Papiloma Vírus Humano (HPV);

IV - consulta ginecológica preventiva: estímulo à realização regular de consultas ginecológicas preventivas, com oferta de atendimento especializado, incluindo orientações sobre métodos contraceptivos, planejamento familiar e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis;

V - acesso facilitado a exames ginecológicos: garantia de acesso facilitado a exames ginecológicos, com redução de tempo de espera e ampliação de pontos de coleta, assegurando que as mulheres possam realizar os exames necessários de maneira rápida e eficaz;

VI - telemedicina ginecológica: implementação de serviços de telemedicina específicos para consultas ginecológicas, possibilitando o acesso a orientações e esclarecimentos, especialmente em regiões remotas; e

VII - vacinação contra o HPV: promoção de campanhas de vacinação contra o HPV, com foco em adolescentes e jovens, visando a prevenção do câncer de colo do útero e outras complicações associadas ao vírus.

**Art. 3º** Fica instituída a Política de Atenção à Saúde Reprodutiva da Mulher Soropositiva e Prevenção da Transmissão Vertical do HIV no Estado do Piauí.

**Art. 4º** São objetivos da Política de Atenção à Saúde Reprodutiva da Mulher Soropositiva:

I - garantir o acesso integral, gratuito e de qualidade aos serviços de saúde para mulheres soropositivas, especialmente no que tange à saúde reprodutiva;

II - promover ações educativas para a prevenção da transmissão do HIV de mãe para filho;

III - assegurar acompanhamento e suporte psicológico para mulheres soropositivas, em especial durante o pré-natal, parto e pós-parto;

IV - fomentar pesquisas e estudos sobre saúde reprodutiva de mulheres soropositivas e prevenção da transmissão vertical do HIV;

V - estabelecer medidas de suporte e acompanhamento para mulheres soropositivas em situação de vulnerabilidade, incluindo a população carcerária;

VI - reduzir a taxa de transmissão vertical do HIV e de outras infecções sexualmente transmissíveis;

VII - assegurar que mulheres soropositivas possam exercer plenamente seu direito à saúde reprodutiva, incluindo o direito de decidir livre e responsabilmente sobre o número de filhos e o



intervalo entre os nascimentos;

VIII - promover a igualdade de acesso aos serviços de saúde para mulheres soropositivas, com atenção especial àquelas em situação de vulnerabilidade, incluindo a população carcerária feminina; e

IX - implementar e fortalecer redes de apoio para mulheres soropositivas, promovendo a inclusão social e o combate ao estigma e à discriminação.

**Art. 5º** Para o cumprimento dos objetivos desta Lei, serão implementados os seguintes instrumentos de ação:

I - campanhas de informação e educação para a saúde reprodutiva, dirigidas às mulheres soropositivas e seus parceiros;

II - treinamento e capacitação contínua dos profissionais de saúde para atendimento especializado às mulheres soropositivas, com ênfase na saúde reprodutiva e prevenção da transmissão vertical;

III - criação de serviços especializados para o atendimento integral à saúde da mulher soropositiva, incluindo consultas de pré-natal, parto e pós-parto especializados;

IV - desenvolvimento de programas de apoio psicossocial para mulheres soropositivas e suas famílias; e

V - estabelecimento de parcerias com organizações da sociedade civil para o suporte e acompanhamento das mulheres soropositivas.

**Art. 6º** A atenção à saúde reprodutiva da mulher soropositiva e a prevenção da transmissão vertical serão integradas aos programas gerais de saúde, observando-se as diretrizes de confidencialidade, abordagem baseada em direitos, atenção especial a mulheres em situação de vulnerabilidade e promoção de um ambiente de cuidado acolhedor e livre de preconceitos.

**Art. 7º** Serão realizadas ações específicas de atenção à saúde reprodutiva de mulheres soropositivas em situação de vulnerabilidade, incluindo programas de prevenção e atendimento em unidades prisionais femininas, medidas de apoio à reinserção social de mulheres soropositivas egressas do sistema prisional, e estratégias de alcance e atendimento a mulheres em situação de rua ou outras condições de vulnerabilidade social.

**Art. 8º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2025.

*(assinado eletronicamente)*



**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

**(\*) Lei de autoria do Deputada Gracinha Mão Santa, PP** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 016517739

*(Transcrição da nota LEIS de Nº 2915, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

## DECRETOS

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no DESPACHO DECISÓRIO 234/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 10 de dezembro de 2024; no Ofício Nº: 217/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, 06 de fevereiro de 2025, do Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos protocolados no Processo nº 00028.042473/2024-51, da Polícia Militar do Piauí,

**R E S O L V E** licenciar, **ex officio**, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em consonância com o disposto no art. 112, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o CB PM **GERDEAN DE SOUSA SILVA**, RGPM 10.15941-21, Matrícula nº 356798-2, lotado no 11º BPM, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2025.**

*(Documento assinado digitalmente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(Documento assinado digitalmente)*

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**





## Secretário da Segurança Pública

SEI nº 016518466

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 2815, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício AL-P-001, de 13 de janeiro de 2025, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, registrado sob o Processo SEI nº 00010.000421/2025-77,

**R E S O L V E cessar os efeitos**, a partir de 13 de janeiro de 2025, da cessão do servidor **DANIEL MACÊDO CAVALCANTE**, Agente de Polícia 3ª Classe, Matrícula nº 299108-0, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí - **SSP/PI**, para a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí - **ALEPI**, concedida através do Decreto S/Nº, publicado no DOE nº 138, de 24 julho de 2019.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 07 de fevereiro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 016530751

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 2816, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00011.070240/2023-47,

**R E S O L V E cessar**, a partir de 07 de fevereiro de 2025, os efeitos da disposição do servidor **GERSON ALMEIDA DA SILVA**, Assistente de Gestão Administrativa, Matrícula nº 177355-X, do quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, para a Superintendência de Educação Técnica e Profissional e Educação de Jovens e Adultos - SUETPEJA, da Secretaria de Educação do Estado do Piauí, autorizada pelo Decreto S/Nº, publicado no DOE nº 226/2023, de 27 de novembro de 2023, pág. 1.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 07 de fevereiro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

**Rafael Tajra Fonteles**



Governador do Estado do Piauí

SEI nº 016535546

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00011.070240/2023-47,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, **REQUISITAR** o servidor **GERSON ALMEIDA DA SILVA**, Assistente de Gestão Administrativa, Matrícula nº 177355-X, integrante do quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, para prestar serviços junto à Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV, por prazo indeterminado, a partir de 07 de fevereiro de 2025, com ônus para o órgão requisitante.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 07 de fevereiro de 2025.

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 016541828

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 2817, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

## **NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO PAULO LIMA DO NASCIMENTO**, CPF 038.684.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Cultura, com efeitos a partir de 10/02/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 10/02/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO



**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016555542

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ONIAS BORGES DE CARVALHO NETO**, CPF 047.394.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Cultura, com efeitos a partir de 10/02/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 10/02/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016555738

*(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 2917, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IRENE SARAIVA DE SOUSA**, CPF 125.443.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria dos Transportes, com efeitos a partir de 01/02/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 10/02/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**



SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016544253

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCELO AUGUSTO MAIA**, CPF 903.960.\*\*\*.\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria dos Transportes, com efeitos a partir de 01/02/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 10/02/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016544322

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CRISTIANO CARDOSO MENDES**, CPF 852.228.\*\*\*.\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria dos Transportes, com efeitos a partir de 01/02/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 10/02/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016544360



**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO MOREIRA DE SOUSA REIS NETO**, CPF 342.355.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 01/02/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 10/02/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016550119

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA CLAUDIA CONRADO LIMA**, CPF 925.741.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/02/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 10/02/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016555490

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,



**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOYCILENE LOPES DA SILVA**, CPF 079.054.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Departamento Estadual de Transito, com efeitos a partir de 15/02/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 10/02/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016556106

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HELAINÉ PINHEIRO DE ARAUJO MAIA**, CPF 003.466.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 10/02/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016556188

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HELLAYNE THAIS MADEIRA DA SILVA**, C P F 922.414.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor,



DAS-4, da Departamento Estadual de Transito, com efeitos a partir de 15/02/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 10/02/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016556593

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SAMILLE PAIVA FERREIRA DA SILVA**, CPF 020.293.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 07/02/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 10/02/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016556895

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TERESA MARIA NUNES SOUSA**, CPF 009.670.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 01/02/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 10/02/2025.



(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016557081

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RUBENS ALVES DOS SANTOS COSTA**, CPF 038.275.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 01/02/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 10/02/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016557163

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **STEFANY ANDRADE SOARES DA SILVA**, C P F 068.268.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAS-3, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 01/02/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 10/02/2025.

(Assinado digitalmente)





**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016557239

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCILIA SOARES SANTIAGO**, CPF 060.238.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 01/02/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 10/02/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016557395

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS**, CPF 878.564.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 07/02/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 10/02/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**



GOVERNADOR DO ESTADO  
**MARCELO NUNES NOLLETO**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016558876

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCIA BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF 361.497.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/02/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 10/02/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**  
GOVERNADOR DO ESTADO  
**MARCELO NUNES NOLLETO**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016559445

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SAVYA YOLANDA MARQUES DE ALBUQUERQUE**, CPF 619.806.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 07/02/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 10/02/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**  
GOVERNADOR DO ESTADO



**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016564983

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADSON SILVA PEGO**, CPF 656.922.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria dos Transportes, com efeitos a partir de 01/02/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 10/02/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016566146

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA EDUARDA REGUEIRA NAVARRO LESSA**, CPF 101.446.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 10/02/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 10/02/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO



SEI nº 016568085

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LEIVA DE SOUZA MOURA**, CPF 514.928.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAC-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 31/01/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 10/02/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016568230

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LEIVA DE SOUZA MOURA**, CPF 514.928.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01/02/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 10/02/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016568311

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o



inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EUDES JOSÉ BRANDAO FIGUEREDO**, CPF 004.822.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 10/02/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 10/02/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016568396

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Rosa de Viterbo Cunha**, CPF 131.923.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com efeitos a partir de 31/01/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 10/02/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016568615

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da



Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SONIA MARIA BRASILEIRO E SILVA**, CPF 428.898.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Departamento Estadual de Transito, com efeitos a partir de 10/02/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 10/02/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016568901

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SONIA MARIA BRASILEIRO E SILVA**, CPF 428.898.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 10/02/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 10/02/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016569177

*(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 2918, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

## PORTARIAS



**SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS**

Portaria N<sup>o</sup> 151, de 07 de fevereiro de 2025

**O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Ofício N<sup>o</sup>: 1233/2025/SEJUS-PI/GAB/DAF, solicitando a substituição de Tomador de Suprimentos da Penitenciária Irmão Guido, Teresina/PI;

**RESOLVE:**

Art. 1<sup>o</sup> - Nomear **REBECA DO CARMO E SOUSA COSTA FILHA**, matrícula n<sup>o</sup> 332541-5, CPF: **\*\*\*.093.923-\*\***, em substituição o servidor **JOÃO LOPES VELOSO NETO**, matrícula n<sup>o</sup> 333895-9, CPF: **\*\*\*.863.823-\*\***, da Penitenciária Irmão Guido, Teresina/PI para, a partir desta data, ordenar despesas junto à conta Suprimento de Fundos desta Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS/PI.

Art. 2<sup>o</sup> - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de N<sup>o</sup> 2824, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

**SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS**

Portaria N<sup>o</sup> 142, de 06 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a fiscalização e controle da reserva de material bélico pertencente ao patrimônio da Secretaria de Justiça do Piauí - SEJUS destinado as Unidades Prisionais e/ou sob responsabilidade de uso individual por agente de segurança pública sob cautela autorizada pela Diretoria da Unidade da Administração Penitenciária - DUAP.

**O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do art. 109 da Constituição do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a Lei n<sup>o</sup> 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e alterações posteriores, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - SINARM, define crimes e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a inclusão de novos projetos bélicos ao acervo da SEJUS e que os



desafios associados aos custos da operação dos projetos existentes durante todo o seu ciclo de vida demandam um suporte logístico integrado, eficiente e eficaz.

**CONSIDERANDO** que é indispensável a integração dos vários elementos básicos de suporte logístico como: documentação técnica, manutenção, planejamento e suporte, suprimento, pessoal especializado de manutenção, treinamento, infraestrutura de manutenção, ferramental, equipamentos de testes e recursos computacionais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalizar, controlar e dar suporte logístico rápido e econômico para os projetos bélicos implantados e um melhor entendimento entre o mantenedor e operador, a Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, por meio do Setor de Armas e Munições (SAM) e em conjunto com a Diretoria da Administração Penitenciária (DUAP).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **PAULO SILAS BARROS DE BRITO**, matrícula nº \*\*\*.153-6, **ALIOMAR TEIXEIRA DOS SANTOS**, matrícula \*\*\*.862-6, **JEAN CARLO RODRIGUES BEZERRA**, matrícula nº \*\*\*.155-2, **EDNALDO DA COSTA LIMA**, Matrícula \*\*\*.478-0, e **TADEU ALVES DOS SANTOS JÚNIOR**, matrícula nº \*\*\*.476-6, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de controle da reserva de material bélico pertencente ao patrimônio da Secretaria de Justiça do Piauí - SEJUS.

**Art. 2º** Compete a comissão realizar visitas técnicas em toda a estrutura de relacionamento sistêmico de material bélico da sede da SEJUS-PI, dos Grupos Operacionais da DUAP e das Unidades Prisionais do Piauí por meio de inspeções realizadas por pessoal técnico, previamente capacitado e credenciado, visando aferir, "in loco", o quantitativo de materiais bélicos armazenados destinados às Unidades Penais, bem como os materiais destinados ao uso individual do Policial Penal ativo.

**Art. 3º** Da conclusão da inspeção será confeccionado um RELATÓRIO DE INSPEÇÃO, elaborado por uma equipe especializada, destinado ao registro dos resultados dos exames efetuados com o objetivo de garantir a rastreabilidade e responsabilidade dos recursos bélicos, proporcionando uma gestão eficiente e segura.

**Art. 4º** Serão elaboradas recomendações formais visando o desencadeamento de uma ação ou conjunto de ações para que sejam solucionados possíveis problemas existentes ou para neutralizar tendências devidamente circunstanciadas de possíveis ocorrências não desejadas, a médio ou em curto prazo, na Organização inspecionada.

**Parágrafo único:** Uma vez verificadas alterações e a necessidade imediata de regularizações, além de constar em relatório, o servidor responsável deverá tomar todas as medidas administrativas ao seu alcance para a pronta regularização.

**Art. 5º** A Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária - DUAP em conjunto com o Setor de Armas e Munições - SAM deverá adotar providências quanto a definição do calendário de inspeção levando em consideração as logísticas a serem implementadas, bem como as características administrativas e operacionais das unidades prisionais, sede da SEJUS e demais setores, dando a devida publicidade e ciência aos seus gerentes, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis para a execução dos dispostos estabelecidos nesta portaria.





**Art. 6º** Fica estabelecido a data 05.05.2025 como data limite para conclusão do levantamento.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA  
Secretário de Justiça do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2826, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

## **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM**

**Portaria Nº 56, de 07 de fevereiro de 2025**

### **Dispensa e designa policiais militares da função de Agente Suprido do Centro de Assistência Integral à Saúde da Polícia Militar do Piauí (CAIS/PMPI).**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 16.226, de 13 de outubro de 2015, que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito do Poder Executivo Estadual e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.003985/2025-83,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar da função de Agente Suprido do Centro de Assistência Integral à Saúde da Polícia Militar do Piauí (CAIS/PMPI), a ST PM THAIANY DO REGO MENESES, RGPM 10.12519-00.

Art. 2º Designar para a função de Agente Suprido do Centro de Assistência Integral à Saúde da Polícia Militar do Piauí (CAIS/PMPI), a MAJ QOPM CARMEM CELIA DA SILVA NEVES, RGPM 10.11378-94.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2830, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*



**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM****Portaria Nº 51, de 06 de fevereiro de 2025****Dispensa e designa policiais militares da função de Agente Suprido do 30º Batalhão da Polícia Militar (30º BPM).**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 16.226, de 13 de outubro de 2015, que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito do Poder Executivo Estadual e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.005316/2025-46,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar da função de Agente Suprido do 30º Batalhão da Polícia Militar (30º BPM), o 1º Tenente QEOPM DOMINGOS FAUSTINO DE SOUSA, RGPM 104237-78.

Art. 2º Designar para a função de Agente Suprido do 30º Batalhão da Polícia Militar (30º BPM), o 2º Tenente QEOPM FRANCISCO NUNES VIANA, RGPM 10.7785-86.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2831, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM****Portaria Nº 54, de 07 de fevereiro de 2025****Designa Oficial para função que especifica no âmbito do Comando de Polícia Comunitária.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições



que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.005910/2025-37,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para a função interina de Chefe da Seção de Recrutamento e Acompanhamento de Instrutores e/ou Educadores Sociais da Coordenadoria dos Pelotões Mirins, o 1º Tenente QEOPM JUVENAL FERREIRA DA COSTA, RGPM 10.16095-84.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2832, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM**

**Portaria Nº 55, de 07 de fevereiro de 2025**

**Dispensa e designa policial militar para a função de Agente Suprido do Almoarifado Geral da Polícia Militar.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 16.226, de 13 de outubro de 2015, que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no



âmbito do Poder Executivo Estadual e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.006149/2025-51,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar da função de Agente Suprido do Almoxarifado Geral da Polícia Militar, o 1º Sargento QPPM RENATO RODRIGUES DE SOUSA, RGPM 10.11454-94.

Art. 2º Designar para a função de Agente Suprido do Almoxarifado Geral da Polícia Militar, o 1º Sargento QPPM RENATO RODRIGUES DE SOUSA, RGPM 10.11454-94.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2833, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM**

**Portaria Nº 53, de 07 de fevereiro de 2025**

**Delega competência ao Comandante do 24º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, com sede na cidade de Luís Correia-PI, para a prática dos atos que especifica, e dá outras providências.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a descentralização de créditos, em função do que estabelece o Quadro de Detalhamento da Despesa;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 30, de 27 de janeiro de 2025 (SEI Nº [016319256](#)) do Comando-Geral, que dispensa e designa Oficiais das funções que especifica da Polícia Militar, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.005504/2025-74,

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar competência ao MAJ QOPM BERNARDO PEREIRA PINTO, RGPM 10.11159-94, Comandante do 24º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, com sede na cidade de Luís Correia-PI, neste Estado, para atuar como "Ordenador de Despesa" na prática dos atos de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na Unidade Gestora **260114**, conforme atribuições estabelecidas na Portaria nº 031, de 11 de janeiro de 2007 e na Portaria nº 012, de 10 de janeiro de 2013.

Parágrafo Único. Nos casos em que o titular estiver impossibilitado de exercer a



competência de que trata este artigo, responderá por esse, e somente na eventualidade, o Subcomandante do 24º Batalhão da Polícia Militar do Piauí.

Art. 2º Revogar a Portaria Nº 243, de 28 de julho de 2023 (SEI nº [8583269](#)), que delegou competência ao MAJ QOPM LUIZ GONZAGA DE ALBUQUERQUE LIMA, RGPM 10.11232-94, para atuar como “Ordenador de Despesa” na prática dos atos de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na Unidade Gestora **260114** (24º BPM - Luís Correia).

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2834, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

## **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM**

### **Portaria Nº 4, de 07 de fevereiro de 2025**

Convoca os candidatos matriculados para o Curso de Formação de Soldados PM/2025, consequente do Edital nº 02/2021/PMPI e alterações posteriores, especialmente seu Termo Aditivo nº 06, para início do referido curso, no local e data que especifica.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do artigo 109 da Constituição Estadual, o artigo 4º da Lei 3.529, de 20 de outubro de 1977, bem como o Edital nº 02/2021/PMPI, publicado no DOE nº 112, de 01.06.2021, e suas alterações posteriores, especialmente o seu Termo Aditivo nº 06,

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade e conveniência da Administração Pública.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar os candidatos matriculados para o Curso de Formação de Soldados PM/2025 (CFSD PM/2025), conforme Ata de Matrícula Institucional (Id [016107204](#)) para início do referido curso.

Parágrafo Único. A apresentação deverá ocorrer às 07h00 do dia 17 de março de 2025 (segunda-feira), no Quartel do Centro de Educação, Formação e Aperfeiçoamento Profissional (CEFAP), localizado na Rua José Ommati, 2417, bairro Ilhotas, Teresina-PI, CEP 64015-050.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

(Documento assinado eletronicamente)



SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2835, datada de 10 de fevereiro de 2025.)***FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI****PORTARIA nº 38, de 10 de fevereiro de 2025**

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentada na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº 00089.000756/2025-92.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir comissão de sindicância punitiva a fim de apurar possível violação ao Regime de Dedicção Exclusiva praticada por docente lotada no Campus Heróis do Jenipapo, constante no Processo Administrativo nº 00089.020951/2024-58, anexado ao Processo Administrativo 00089.000756/2025-92, apontada no Despacho Orientativo ([014339092](#)), composta pelos seguintes integrantes:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>FUNÇÃO</b>
ÍTALO JOSÉ BRANDÃO IVO	332044-8	Presidente
RENATA GONÇALVES DE SOUZA	412593-2	Membro
FERNANDO SILVA ARAÚJO	268544-2	Membro

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3º - O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que o Presidente da Comissão for cientificado, por escrito, deste ato;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

(Assinado Eletronicamente)

**Rosineide Candeia de Araújo**

## Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD

Mat.: 149725-1/FUESPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2838, datada de 10 de fevereiro de 2025.)***FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI****PORTARIA nº 37, de 10 de fevereiro de 2025**

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentada na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº 00089.000610/2025-47.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir comissão de sindicância investigativa a fim de apurar suposto assédio moral e sexual praticado por docente no Campus Poeta Torquato Neto, constante no Processo Administrativo nº 00089.012681/2024-10, anexado ao Processo Administrativo 00089.000610/2025-47, apontada no Despacho Orientativo ([014130855](#)), composta pelos seguintes integrantes::

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>FUNÇÃO</b>
ÍTALO JOSÉ BRANDÃO IVO	332044-8	Presidente
RENATA GONÇALVES DE SOUZA	412593-2	Membro
FERNANDO SILVA ARAÚJO	268544-2	Membro

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3º - O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que o Presidente da Comissão for cientificado, por escrito, deste ato;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2025.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

(Assinado Eletronicamente)

**Rosineide Candeia de Araújo**

Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD





Mat.: 149725-1/FUESPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2842, datada de 10 de fevereiro de 2025.)***FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI****PORTARIA GR nº 148, de 05 de fevereiro de 2025**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.001984/2025-80,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a Comissão de Revisores de Redação do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de licenciatura na modalidade a distância pelo sistema UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL UAB-UESPI/2025, de acordo com o EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 001/2025:

Ermínia Maria do Nascimento Silva - CPF - 497.\*\*\*.\*\*\*-49 - Presidente;  
Raimunda Celestina Mendes da Silva - CPF - 130.\*\*\*.\*\*\*-87 - Membro;  
Raimundo Silvino do Carmo Filho - CPF - 989.\*\*\*.\*\*\*-49 - Membro;  
Bruna Rodrigues da Silva Neres - CPF - 019.\*\*\*.\*\*\*-41 - Membro;  
Maria Suely de Oliveira Lopes - CPF - 239.\*\*\*.\*\*\*-34 - Membro;  
Norma Suely Campos Ramos - CPF - 341.\*\*\*.\*\*\*-06 - Membro;  
Silvana da Silva Ribeiro - CPF - 504.\*\*\*.\*\*\*-53 - Membro;  
Maria de Fátima Carvalho dos anjos - CPF - 207.\*\*\*.\*\*\*-53 - Membro;  
Zeneide Resende de Sousa Carvalho - CPF - 096.\*\*\*.\*\*\*-04 - Membro;  
Shirlei Marly Alves - CPF - 239.\*\*\*.\*\*\*-87 - Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2845, datada de 10 de fevereiro de 2025.)***COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV****PORTARIA Nº 02/2025-GAB/COJUV**



**Nomeia o presidente e os membros da Comissão de Licitação da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí (COJUV), e dá outras providências.**

**O COORDENADOR DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ - COJUV/PI**, no uso de suas atribuições legais; com base na Lei Federal Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 11.346, de 30-03-2004.

**NOMEAR**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor a Comissão de Licitação da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí (COJUV), até 31-12-2025, os seguintes membros:

**I - EDILVO AUGUSTO MOURA REGO DE SANTANA** (CPF:\*\*\*.157.763-\*\*) - *Presidente e Membro;*

**II - LAYANNY BORGES MELO DA SILVA** (CPF:\*\*\*.632.631-\*\*) - *Membro;*

**III - YASMIM BRUNA SAMAPIO BORGES** (CPF:\*\*\*.343.883-\*\*) - *Membro;*

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02-01-2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí (COJUV)

**ÉVERTON ALVES CALISTO**

Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí (COJUV)

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2852, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

**EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI**

**PORTARIA Nº 15/2025 - GAB**

Teresina, 08 de fevereiro de 2025.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina a sentença exarada pela Exma. Juíza do Trabalho Substituta ALBA CRISTINA DA SILVA, nos autos do processo nº 0000562-29.2024.5.22.0002, tendo em vista a determinação que determina à EMGERPI na:



**“...implementar no contracheque da parte reclamante os reajustes sobre o salário, gratificação quinquenal e auxílio alimentação, tal como requerido na inicial, observando-se o período imprescrito, bem como os valores retroativos a contar de maio/2019 (diferenças salariais, de gratificação quinquenal e de auxílio alimentação, como decorrência dos aludidos reajustes) e seus reflexos legais, procedendo-se a dedução dos valores já pagos sob o mesmo título...”**

2. Assim, com base na sentença relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa o cumprimento da obrigação de fazer, consistente na implantação no contracheque da parte reclamante os reajustes sobre o salário, gratificação quinquenal e auxílio alimentação (2021 (11,08%), 2022 (6,46%) e 2023 (4,13%), conforme a sentença proferida em favor do Sra. **ROBENILDE MARIA DOS SANTOS**, com matrícula 025165-8, oriunda da extinta COMEPI, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente em fiel observância à decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

**ADROALDO ARAÚJO REIS**

Diretor-Presidente da EMGERPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2854, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI**

### **PORTARIA Nº 014/2025 - GAB - SETUR**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 014/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E CRYSTAL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores: **ANA CAROLINA ROCHA GOMES**, Matrícula: **\*\*3329-\*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000084/2025-02 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR**, Matrícula: **\*\*1468-\***, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ**, Matrícula: **\*\*3328-\*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora



assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**José Antônio Monteiro Neto**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000084/2025-02**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

**CNPJ do Contratante:** 08.783.132/0001-49

**Nome da Contratada:** CRYSTAL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 52.385.434/0001-50

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA DAMÁSIO NETO A SER REALIZADA NO EVENTO INTITULADO "ZÉ PEREIRA DA CIDADE DE AMARANTE/PI", NA DATA DE 08/02/2025.

**Fundamento Legal:** Art.74, III, da Lei nº 14.133/21.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura do Contrato:** 07 de Fevereiro de 2025..

**Valor do Contrato:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**Nº Nota de Reserva do SIAFE:** 2025NR00048

**Nº da autorização da RO:** 2025RO00846

**Fonte de Recurso:** 500 (EMENDA PARLAMENTAR)

**Unidade Orçamentária:** 47101



**Natureza de Despesa:** 339039

Signatários do Contrato:

**Pela Contratante:** JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

**Pela contratada:** LARISSA KAREN VISGUEIRA DE OLIVEIRA

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2860, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

### PORTARIA Nº 013/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 013/2025** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E VALAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.**

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores: **ANA CAROLINA ROCHA GOMES, Matrícula: \*\*3329-\*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000097/2025-73 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: \*\*1468-\*, como Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ, Matrícula: \*\*3328-\*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO



SETUR-PI

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000097/2025-73**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

**CNPJ do Contratante:** 08.783.132/0001-49

**Nome da Contratada:** VALAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 07.041.720/0001-44

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA OS BAMBAZ NO ZÉ PEREIRA DE AMARANTE, A SER REALIZADO NA CIDADE DE AMARANTE - PI, NA DATA DE 08/02/2025.

**Fundamento Legal:** Art.74, *III*, da Lei nº 14.133/21.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura do Contrato:** 07 de Fevereiro de 2025..

**Valor do Contrato:** R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

**Nº Nota de Reserva do SIAFE:** 2025NR00047

**Nº da autorização da RO:** 2025RO00809

**Fonte de Recurso:** 500 (EMENDA PARLAMENTAR)

**Unidade Orçamentária:** 47101

**Natureza de Despesa:** 339039

Signatários do Contrato:

**Pela Contratante:** JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

**Pela contratada:** VALMIR ANTONIO DA SILVA

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2863, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*



**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI****GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS - PIAUIPREV-PI****ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº: 0241/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 31 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.178655P.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 3855/2024, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 18/07/2024, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9863 de 19/07/2024 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com o Art. 49, inciso III, §2º, inciso I e §4º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra temporária, com paridade, a FELISMINO FREITAS NETO, matrícula Nº 1158, ocupante do cargo de Analista Judiciário/Analista Administrativo, Nível 7A, Referência I, com os proventos de R\$19.295,68 (Dezenove mil e duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
SUBSÍDIO	LEI Nº 6.375/2013 C/C LEI Nº 8.310/2024	R\$19.079,55
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL	LEI Nº 8.342/2024	R\$216,13
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$19.295,68</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0234/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 31 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.04.1031P.

RESOLVE:



HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 1352/2023, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 19/03/2023, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9555 de 22/03/2023, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, a LUIZ PEREIRA SOARES, matrícula Nº 1306, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Oficial de Justiça e Avaliador, Nível 6A, Referência III, com os proventos de R\$ 17.401,72 (Dezesseze mil, quatrocentos e um reais e setenta e dois centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
SUBSÍDIO	LEI Nº 6.375/2013 C/C LEI Nº 7.936/2022	R\$17.401,72
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$17.401,72</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0244/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento da Decisão Judicial de nº 0838522-24.2021.8.18.0140 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Ofício PGE nº 015914570/2024/HN/PJUD/GAB/PGE/PI/PJUD/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI-PGE-PI no bojo do processo SEI nº 00003.009888/2024-00 e o que consta no Processo Nº 2019.04.1422P. RESOLVE:

CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, à Segurada JOVITA FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de PROFESSOR, Classe A, Nível IV, matrícula nº 0609242, portador do CPF nº 131\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.789,35 (Quatro mil e setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R\$4.657,10
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		





GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$132,25
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.789,35</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0240/2025 - PIAUIPREV

TERESINA, 31 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.179156P, RESOLVE:

1 - ANULAR a Portaria de Nº 0008/2025, datada em 03.01.2025, publicada no Diário Oficial Nº 21/2025, datado em 31.01.2025 em razão de erro na fundamentação da regra de aposentadoria;

2 - CONCEDER, de conformidade com o Art.46, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" do ADCT, da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra permanente e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, à segurada ALAIDES LOPES DE SOUZA, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0231371, portador do CPF nº 095\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal do INSTITUTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente em data anterior adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 10.670,94 (Dez mil e seiscentos e setenta reais e noventa e quatro centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>	
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos pela média, reajuste manter valor real	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R\$10.670,94
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>	<b>R\$10.670,94</b>

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia imediato àquele em que o requerente completou 75 anos de idade, em 15.12.2023, conforme artigo 133 da Lei Complementar Nº 13/1994

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0259/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de





conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no processo nº 2023.04.177926P e TC nº 000703/2025.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Nº1688, datada de 10/12/2024 , publicada no Diário Oficial Nº 255/2024, datado de 02/01/2025, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em favor de EMILIA MARIA FALCAO DE ASSUNCAO XAVIER, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula Nº 0018244, portador do CPF Nº 133\*\*\*\*\*, para CORRIGIR a seguinte informação: onde se lê "SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO", leia-se COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL "".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0227/2025 - PIAUIPREV

TERESINA, 30 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.178272P.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 5641/2023, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 25/10/2023, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9700 de 31/10/2023 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, a RAIMUNDO NONATO DA CRUZ, matrícula Nº 1006630, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Analista Judicial, Nível 6A, Referência III, com os proventos de R\$17.401,72 (Dezessete mil, quatrocentos e um reais e setenta e dois centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
SUBSÍDIO	LEI Nº 6.375/2013 C/C LEI Nº 7.936/2022	R\$17.401,72
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$17.401,72</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº: 0242/2025 - PIAUIPREV

TERESINA, 31 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.181066P, RESOLVE:

1 - ANULAR a Portaria de Nº 1807/2024, datada de 30/12/2024, publicada no Diário Oficial Nº 21, datado de 31/01/2025, em razão de erro formal.

2 - CONCEDER, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos Integrais, ao segurado(a) MARIA DO SOCORRO LIMA ALVES ANGELINO, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0859869, portador do CPF nº 703\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com os proventos de R\$ 4.778,68 (Quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R\$4.739,89
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$38,79
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.778,68</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0230/2025 - PIAUIPREV

TERESINA, 30 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.04.1366P.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 2641/2023, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 24/05/2023, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9600 de 30/05/2023 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com o Art. 49, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, a RAIMUNDO NONATO DA SILVA, matrícula Nº 4122038, ocupante do cargo de Analista



Judiciário / Oficial de Justiça e Avaliador, Nível 6A, Referência III, com os proventos de R\$17.401,72 (Dezessete mil, quatrocentos e um reais e setenta e dois centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
SUBSÍDIO	LEI Nº 6.375/2013 C/C LEI Nº 7.936/2022	R\$17.401,72
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$17.401,72</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0233/2025 - PIAUIPREV

TERESINA, 31 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.04.1126P.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 1345/2023, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 19/03/2023, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9555 de 22/03/2023 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, a PAULO HENRIQUE SANTOS NOGUEIRA, matrícula Nº 4112075, ocupante do cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO - OFICIAL JUDICIÁRIO, Nível 3A, Referência III, com os proventos de R\$11.411,45 (Onze mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
SUBSÍDIO	LEI Nº 6.375/2013 C/C LEI Nº 7.936/2022	R\$11.411,45
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$11.411,45</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº: 0228/2025 - PIAUIPREV

TERESINA, 30 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2021.04.1138P.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 2287/2021, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 22/09/2021, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9221 de 23/09/2021 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, a FRANCISCO LOPES DA SILVA, matrícula Nº 1129716, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Oficial de Justiça e Avaliador, Nível 6A, Referência III, com os proventos de R\$14.470,28 (Catorze mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e oito centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
SUBSIDIO	LEI Nº 6.375/2013 C/C LEI Nº 7.202/2019	R\$14.470,28
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$14.470,28</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0245/2025 - PIAUIPREV

TERESINA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.182391P.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO PGJ Nº 1469/2024, do Excelentíssimo Procurador Geral de Justiça do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ de 17 de dezembro de 2024, publicada no DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 1696 de 17 de dezembro de 2024 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade a TERESINHA DE JESUS MARQUES, matrícula Nº 15920, ocupante do cargo de PROCURADOR DE JUSTIÇA, com os proventos de R\$45.811,90 (Quarenta e cinco mil e oitocentos e onze reais e noventa centavos) mensais.



<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
SUBSIDIO	Art 1º, INCISO I,II,III DA LEI 8007/2023	R\$39.717,68
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - GRAT. INCORPORADA	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$6.094,22
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$45.811,90</b>

Importante observar que o valor total dos proventos ultrapassa o teto constitucional definido para os servidores público vinculados ao teto do Ministério Público, que atualmente é R\$ 44.008,52 (Quarenta e quatro mil, oito reais e cinquenta e dois reais) mensais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0254/2025 - PIAUIPREV

TERESINA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento a decisão judicial do Processo nº 0844756-17.2024.8.18.0140do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no bojo do processo SEI nº 0003.009186/2024-18 e o que consta no Processo nº 2025.04.1519R1, RESOLVE:

REVISAR sub judice, e condicionado à permanência da mesma, a Portaria-21000.1419/2012 PIAUIPREV, datada de 18/09/2012, publicada no Diário Oficial nº, 05/2013 de 08/01/2013, que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, de acordo com o ART 6º da EC nº 41/03 e ART 2º da EC nº 47/05, do segurado RAIMUNDO CAMPELO DA SILVA, matrícula nº 2098211, CPF nº 106\*\*\*\*\*, ocupante do Cargo Agente Operacional de Serviços Classe II, Padrão C, do quadro de inativos da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, para incluir aos seus vencimento a verba "VANTAGEM PESSOAL" ficando seus proventos no valor de R\$ 1.499,37(Mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos)mensais.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>



VENCIMENTO	LC Nº 38/04,ART 2º LEI Nº 6.856/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$1.137,37
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VANTAGEM PESSOAL	DECISÃO JUDICIAL	R\$314,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$48,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.499,37</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0281/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento da Tutela Antecipada diante da Decisão Judicial de nº 0800108-60.2025.8.18.0028, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e do Ofício PGE nº 016411234/2025/JS/PJUD/GAB/PGE-PI/PJUD/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI-PGE-PI, no bojo do processo SEI nº 00003.000681/2025-42, e o que consta no Processo Nº 2022.04.0777P. RESOLVE:

CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, à Segurada ELSI GUIMARÃES DA COSTA, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão: E, matrícula nº 0460656, portador do CPF nº 474\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.492,13 (Um mil e quatrocentos e noventa e dois reais e treze centavos) mensais.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$1.463,09
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$29,04
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.492,13</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0260/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao Mandado de Segurança de nº 0802301-03.2025.8.18.0140 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Ofício PGE nº nº 016347581/2025/JS/PJUD/GAB/PGEPI/PJUD/GAB, Processo SEI nº 00003.000589/2025-82 e o que consta no Processo Nº 2024.04.181150P. RESOLVE:

CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado(a) ADEILMA MARIA DE OLIVEIRA BENVINDO, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, classe SL, nível IV, matrícula nº 072797X, portador do CPF nº 227\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.029,73 (Quatro mil e vinte e nove reais e setenta e três centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R\$3.887,79
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$141,94
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.029,73</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0276/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento da Decisão Judicial de nº : 0801968-51.2025.8.18.0140 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Ofício PGE nº 016316158/2025/JE/PJUD/GAB/PGE-PI/PJUD/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI-PGE-PI, no bojo do processo SEI nº 00003.000533/2025-28, e o que consta no Processo Nº 2023.04.177359P. RESOLVE:



CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, à Segurada MARIA ALICE SOBRINHO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão: E, matrícula nº 1594737, portador do CPF nº 674\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.560,01 ( Dois mil quinhentos e sessenta reais e um centavo de real) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$2.560,01
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$2.560,01</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0267/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento a Decisão Judicial do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina, proferida nos autos do processo de Cumprimento de Sentença nº 0832973-33.2021.8.18.0140, e da documentação constante nos Processos SEI nº 00003.009968/2024-57 e SISPREV nº 2019.04.1466P. RESOLVE:

CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado(a) GERALDO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA 1ª CLASSE, matrícula nº 0370240, portador do CPF nº 205\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 8.281,61 (Oito mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$8.281,61





**PROVENTOS A ATRIBUIR****R\$8.281,61**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2869, datada de 10 de fevereiro de 2025.)

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

### PORTARIA Nº 14, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede à servidora Maria Fátima dos Santos, matrícula nº 005865-3, Assistente de Pesquisa, Classe III, Padrão E, da Extinta Fundação CEPRO, a averbação de tempo de contribuição prestado junto a Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, no período de 01/03/1978 a 04/10/1989.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO**, o que consta no Despacho Nº: 4/2025/SEPLAN-PI/DAFIN/GEPES/COGEPE acostado aos autos do Processo SEI nº 00017.001936/2024-54;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora Maria Fátima dos Santos, matrícula nº 005865-3, Assistente de Pesquisa, Classe III, Padrão E, da Extinta Fundação CEPRO, a averbação de tempo de contribuição prestado junto a **Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, no período de 01/03/1978 a 04/10/1989**, equivalente a 4.229 (quatro mil duzentos e vinte e nove) dias, correspondendo a 11 (onze) anos, 7 (sete) meses e 4 (quatro) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição Nº 16001120.1.00490/23-3, de 02/10/2023, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado eletronicamente)

**WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM**



## Secretário de Estado do Planejamento

## SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2870, datada de 10 de fevereiro de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**  
**Portaria Nº 17, de 10 de fevereiro de 2025**

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor, Fernando Lívio Martins Coelho - Matrícula nº 372403-4, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal dos Contratos nº, 007/2025, aquisição de bens e serviços, celebrados entre a Secretaria do Agronegócio e a empresa descrita a seguir:

<b>Empresa</b>	<b>Nº contrato</b>	<b>Objeto</b>
ALDEIA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	007/2025	Serviços de aquisição de conjunto de peças e equipamentos para rega artificial feita por procedimentos diversos de agricultura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 10 de fevereiro de 2025.

**FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA**  
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2874, datada de 10 de fevereiro de 2025.)

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ****PORTARIA GSDPG Nº 08/2025**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, da Resolução CSDPE nº 55/2015 e da Portaria GSDPG nº 424/2017,

**CONSIDERANDO** as informações contidas no processo SEI de nº 00303.008466/2024-24;



**CONSIDERANDO** a solicitação de alteração do período de férias regulamentares da Defensora Pública Luciana Moreira Ramos de Araújo, titular da 9ª Defensoria Pública de Categoria Especial, referente ao período aquisitivo de 2023, concedidas pela Portaria GSDPG nº 46/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **CONCEDER** à Defensora Pública **LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAÚJO** o gozo de férias regulamentares no seguinte período:

**I - Primeira etapa: 15 (quinze) dias, de 18 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025;**

**II - Segunda etapa: 15 (quinze) dias, de 21 de novembro de 2025 a 05 de dezembro de 2025.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** **Revogar** a Portaria GSDPG nº 46/2024

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 10 de fevereiro de 2025.

**VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS**

Subdefensoria Pública Geral

**PORTARIA GSDPG Nº 09/2025**

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, da Resolução CSDPE nº 55/2015 e da Portaria GSDPG nº 424/2017,

**CONSIDERANDO** as informações contidas no processo SEI de nº 00303.008466/2024-24;

**CONSIDERANDO** a solicitação de alteração do período de férias regulamentares da Defensora Pública LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAÚJO, titular da 9ª Defensoria Pública de Categoria Especial, referente ao período aquisitivo de 2023, concedidas pela Portaria GSDPG nº 46/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **DESIGNAR** o Defensor Público **JOSÉ WELIGTON DE ANDRADE** para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAÚJO junto à 9ª Defensoria Pública de Categoria Especial, nos seguintes períodos:



**I - Primeira etapa: 18 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025;**

**II - Segunda etapa: 21 de novembro de 2025 a 05 de dezembro de 2025.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria GSDPG nº 47/2024

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 10 de fevereiro de 2025.

**VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS**

Subdefensora Pública Geral

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2880, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

## **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI**

### **PORTARIA ETIPI.PRES Nº 018/2025**

Institui a Comissão de Execução do Projeto Piauí Mais Digital.

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.093/2013;

CONSIDERANDO a complexidade do Projeto Piauí Mais Digital, que envolve requisitos de diversas áreas da ETIPI;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenar e garantir a execução eficiente e integrada de todas as etapas e atividades do projeto;

CONSIDERANDO a importância da formalização de uma estrutura responsável pela supervisão e implementação de todas as fases do projeto;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Execução do Projeto Piauí Mais Digital, com o objetivo de coordenar, planejar e executar as atividades necessárias ao bom andamento do referido projeto, conforme as responsabilidades definidas a seguir.

Art. 2º São atribuídas as seguintes funções e responsabilidades aos membros da Comissão de Execução:

I. Presidente da Comissão



- Responsável por coordenar todas as atividades da comissão.
- Deverá garantir o cumprimento dos prazos e a execução eficiente das ações propostas.

## II. Membro Coordenador de Relacionamento

- Responsável pela gestão da comunicação entre a SEFAZ, SIA e demais órgãos do Governo.
- Deverá manter um canal de comunicação constante e eficaz entre os envolvidos.

## III. Membro da Diretoria de Transformação Digital

- Responsável pela elaboração, condução e desenho técnico das soluções de tecnologia e transformação digital da ETIPI.
- Deverá coordenar todas as ações relacionadas à inovação e tecnologia no âmbito do projeto.

## IV. Membro da Diretoria de Tecnologia

- Responsável pela elaboração, condução, desenho técnico e execução dos projetos de infraestrutura da ETIPI.
- Deverá garantir a implementação eficiente e segura da infraestrutura necessária para o projeto.

## V. Assessor Jurídico do Projeto

- Responsável pela análise jurídica dos processos de contratação desenvolvidos pelos membros da comissão técnica.
- Deverá assegurar que todos os processos cumpram a legislação vigente e as normas jurídicas aplicáveis.

## VI. Membro da Diretoria Administrativa

- Responsável pela elaboração, condução, desenho técnico e execução dos projetos de reforma predial da ETIPI.
- Deverá gerenciar as reformas necessárias, respeitando as especificações técnicas e orçamentárias.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Luciano de Aguiar Monteiro	Presidente da Comissão



<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Richardson Santos Silva	Vice Presidente da Comissão
Iara de Souza Feitosa	Membro Coordenador de Relacionamento
Maria José da Costa Machado	Membro Coordenador de Relacionamento
George Saymon Silva Barradas	Membro da Diretoria Administrativa
Lucas Silva Costa	Membro da Diretoria de Tecnologia
Daniel Altino Ribeiro	Membro da Diretoria de Tecnologia
Maycon Ferreira de Moraes	Membro da Diretoria de Transformação Digital
Bruno Henrique Oliveira Rocha	Membro da Diretoria de Transformação Digital
Wander Negreiros Paes Landim	Assessor Jurídico do Projeto

Art. 4º Todos os membros da comissão técnica deverão obrigatoriamente participar de:

- I. Reuniões com o BID;
- II. Reuniões técnicas;
- III. Encontros internos da comissão para a execução dos projetos.

Art. 5º As responsabilidades e a estrutura da Comissão poderão ser revistas conforme a evolução do projeto, podendo a presidência da comissão solicitar a reavaliação das funções atribuídas aos membros, sempre que necessário.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2883, datada de 10 de fevereiro de 2025.)

## **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

### **PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 59/2025**

Teresina(PI), 03 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE**, professora, matrícula nº 214874-9 e **MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER**, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades



administrativas descritas no Processo SEI nº [00011.004925/2025-67](#), alusivo à Empresa CAHAM INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.317.154/0001-38, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 03 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2884, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

## **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN**

### **DETRAN PORTARIA EXTERNA Nº 36, de 10 de fevereiro de 2025**

(RE) Credenciamento de CFC e acesso ao Getran

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10/01/1974 e nº 125, de 30/05/1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO previsão na Portaria nº 39/2023-GDG DETRAN/PI c/c Edital de Credenciamento nº 03/2023, artigos 13; 14; 23, inc. IV, 'e'; 64 e seguintes, concernentes às normas previstas a guiar as instituições e entidades públicas ou privadas credenciáveis para ministrar cursos especializados relacionados aos credenciamentos promovidos pelo DETRAN/PI;

CONSIDERANDO a prorrogação do acesso ao novo sistema implementado pelo DETRAN/PI (GETRAN) até o fim do ano corrente, em prol dos CFC's ativos no anterior, e levando em conta o objetivo do órgão em uniformizar a validade do acesso ao GETRAN pelas autoescolas parceiras;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Renovar o Credenciamento, a título precário, da autoescola (CFC) a seguir listada, para ministrar Cursos de ensino Teórico/Técnico, como Centro de Formação de Condutores, Classificação teórico e prático, sendo o atendimento na jurisdição do DETRAN/PI, até a data de 25/11/2025, desde que não haja impedimento para tal e obedecendo às normas que



regulam o assunto, tendo em vista o que consta em Portaria do DETRAN/PI (39/2023-GDG, artigos 6º e 7º). Seguem os Centros de Formação de Condutores listados:

1) Empresa **AUTO-ESCOLA JJ RABELLO LTDA**, Nome fantasia: Auto-Escola JJ Rabelo, CNPJ nº 12.\*\*\*.\*\*\*/\*-80, situada na Rua Pedro Braga I, nº 226, Bairro: Nossa Senhora de Fatima, município de Parnaíba/PI (Processo SEI nº 00030.001212/2025-13).

Art. 2º - Reconhecer a mesma validade de acesso ao sistema GETRAN, constante do artigo 1º, para todos os funcionários das autoescolas em referência atualmente cadastrados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

---

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral Detran - PI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2891, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

## **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI**

### **PORTARIA Nº 370, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

Instaura Conselho de Disciplina e Designa Oficiais para Procedê-lo.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12 da Lei Nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022, c/c inciso II do art. 13, art. 85 e art. 87 da Lei 7.725, de 17 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado do Piauí - CEDME/PI.

CONSIDERANDO o Auto de Prisão em Flagrante IP/APF registrado sobre nº 189949.2023.556.566.3 -, da Central de Flagrantes de Timon em que consta o 1º Sargento QPBM (10.381-11) GILVAN DE FREITAS RODRIGUES, matrícula 244870-0, lotado 1ºSGBM/1º GBM deste Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, como autor de transgressão militar e de crime de violência doméstica e familiar contra a mulher.

CONSIDERANDO que tal fato foi matéria de notícias veiculadas nos diversos meios de comunicação, associando o comportamento delitivo ao agente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, a exemplo dos que seguem:

@portaloitomeia (Instagram)

@lupal.oficial (Instagram)

@180graus (Instagram)





1. <https://www.gp1.com.br/maranhao/noticia/2024/9/20/juiz-concede-medidas-cautelares-contrasargento-do-piaui-acusado-de-agredir-ex-esposa-578301.html>
1. <https://www.gpl.com.br/pi/piaui/noticia/2024/9/19/video-mostra-bombeiro-do-piauiaplicando-mata-leao-em-jornalista-na-frente-dos-filhos-578285.html>
1. <https://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2024/09/19/sargento-dos-bombeiros-suspeito-de-agredir-ex-esposa-mandou-audio-para-vitima-apos-denuncia-se-eu-perder-minha-farda-eu-vou-prejudicado-e-tu-vai-junto.ghtml>
1. [https://cidadeverde.com/noticias/421291/bombeiro-e-afastado-e-entrega-arma-apos-ex-esposa-denunciar-agressoes-e-ameacas#google\\_vignette](https://cidadeverde.com/noticias/421291/bombeiro-e-afastado-e-entrega-arma-apos-ex-esposa-denunciar-agressoes-e-ameacas#google_vignette)

CONSIDERANDO a Lei n.º 3.808 de 16 de julho de 1981 (dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), aplicável ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, nos termos do art. 4º, da lei n.º 5.276, de 23 de dezembro de 2002 (dispõe sobre a desvinculação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Piauí);

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. INSTAURAR CONSELHO DE DISCIPLINA e designar o Major QOBM/C. (GIP 10.11732) José ERISMAN de Sousa, Matrícula Funcional Nº 085367-4, o Capitão QOBM/C. (GIP 10.10729) Antônio LINHARES de Sousa Filho, Matrícula Funcional Nº 082787-8 e o 2º Tenente QOBM/C. (GIP 10.12663) JAIRO Oliveira Figueiredo, Matrícula Funcional Nº 108748-7, para na condição de Presidente, Interrogante e Relator/Escrivão, respectivamente, apurarem os fatos consubstanciados no Boletim de Ocorrência Nº 00001448/2024 do Plantão Central de Timon, Polícia Civil do Estado do Maranhão, a Prisão em Flagrante com número do procedimento: 189949.2023.566.566.3, bem como o Processo Sei nº: 00321.012839/2024-43.

§ 1º. Ao proceder da forma descrita no Auto de Prisão em Flagrante citado no caput, o acusado, em tese, como autor da transgressão militar, artigo 17 Lei nº 7.725, de 17 de janeiro de 2022:

"Art. 17. A Transgressão disciplinar é toda ação praticada pelo militar, contrária aos preceitos estatuídos no ordenamento jurídico pátrio ofensiva a ética, aos deveres e à obrigações militares, mesmo na sua manifestação elementar e simples, ou, ainda, que afete a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe, previstas neste Código, não caracterizada como crime ou contravenção penal (PAIUI/2022)."

e ainda o crime de violência doméstica e familiar contra a mulher conforme disposto na Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha na qual contrariou os dispositivos estatutários, deontológicos e legais previstos no art. 26, incisos: I (o sentimento de servir à comunidade, traduzido pela vontade inabalável de cumprir o dever policial-militar e pelo integral comprometimento à manutenção da ordem pública, mesmo com risco da própria vida); II (o civismo e o culto das tradições históricas); III (a fé na elevada missão da Polícia Militar); V (o amor a profissão policial-militar e o entusiasmo com que é exercida), art. 27, incisos seguintes: IV (cumprir e fazer cumprir



as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes); VI (zelar pelo preparo próprio, moral, intelectual, físico e também pelo dos subordinados); XII (cumprir seus deveres de cidadão); XIII (proceder de maneira ilibada na vida pública e na particular); XVI (conduzir-se, mesmo fora do serviço ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar); XVII (abster-se de fazer uso do posto ou da graduação para obter facilidades pessoais de qualquer natureza ou para encaminhar negócios particulares ou de terceiros); XIX (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar) da Lei n.º 3.808 de 16 de julho de 1981, c/c os art. 9º, inciso II (moralidade pública, caracterizada pela honestidade e probidade, tanto no exercício das atividades administrativas quanto nas atividades operacionais; IV (justiça, alicerçando todas as ações no ordenamento jurídico); V (patriotismo e lealdade, manifestados pela fidelidade aos compromissos para com a Pátria, o Estado do Piauí, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar, e pela confiabilidade dos superiores, pares e subordinados) e IX (respeito à honra-militar, ao sentimento do dever, ao pundonor-militar e ao decoro da classe) e art. 10, incisos: III (observar os direitos e garantias fundamentais e respeitar a dignidade da pessoa humana, agindo com isenção e equidade, não usando sua condição de autoridade pública para a prática de arbitrariedade); V (servir à comunidade acima dos interesses particulares, procurando, no exercício da suprema missão de preservar a ordem pública e de proteger a pessoa, promover, com devotamento, o bem-estar comum, dentro da estrita observância da legalidade); XV (zelar pelo bom nome da instituição militar e de seus componentes, aceitando seus valores e cumprindo seus deveres éticos e legais); da Lei n.º 7.725, de 17 de janeiro de 2022 (Código de Ética e Disciplina dos Militares Estaduais do Piauí - CEDME/PI).

§ 2º. Subsumindo-se, em tese, a conduta atribuída ao acusado ao contido no art 11 (A ofensa aos valores e aos deveres vulnera a disciplina militar, constituindo infração administrativa, penal ou civil, isolada ou cumulativamente), no art. 86, inciso I, alíneas: “b” (tido conduta, civil ou policial-militar, irregular que por sua natureza venha a denegrir a imagem da Corporação), “c” (praticado ato que afete a honra pessoal, o decoro da classe e o pundonor militar), “d” (praticado atos que revelem incompatibilidade com a função militar estadual), e inciso II (acusado oficialmente de haver cometido ato atentatório à moralidade pública, à probidade administrativa e [...]) c/c art. 18, § 1º, incisos XIII (atentar contra a hierarquia ou a disciplina, comprometer a segurança da sociedade e do Estado); XXVII (exercer qualquer atividade estranha à instituição militar com prejuízo do serviço ou com emprego de meios do Estado ou manter vínculo de qualquer natureza com organização voltada para a prática de atividade tipificada como contravenção ou crime); XXIX (concorrer para o desprestígio da Corporação Militar, por meio da prática de crime doloso devidamente comprovado em procedimento apuratório que, por sua natureza, amplitude e repercussão afete gravemente a credibilidade e a imagem dos militares); XXXV (ofender a moral e os bons costumes por atos, palavras ou gestos) e XLIV (deixar de comunicar ao superior imediato ou, na ausência deste, a qualquer autoridade superior toda informação que tiver sobre iminente perturbação da ordem pública, crime ou grave alteração do serviço) da Lei n.º 7.725, de 17 de janeiro de 2022, não obstante-se que, o colegiado alcance, ao final do seu trabalho, enquadramento legal diverso do aqui descrito;

Art. 2º. Deve-se observar, em todos os atos, os princípios da publicidade e do devido processo legal, a fim de que os acusados possam exercer o contraditório e a ampla defesa,



previstos no art. 5º, incisos LIV e LV, da CF/88, c/c arts. 123 a 142 da Lei nº 7.725/2022 (CEDME/PI);

Art. 3º. Estabelecer o prazo previsto no art. 96, da Lei nº 7.725/2022 (CEDME/PI), a contar da data da publicação da portaria de nomeação em boletim da Corporação ou do decreto no DOE/PI, prorrogáveis por mais 30(trinta) dias, mediante requerimento motivado da autoridade ou comissão processante à autoridade instauradora, para a conclusão dos trabalhos relativos ao processo, deliberação, confecção, leitura e remessa do relatório conclusivo, razão pela qual a autoridade ou comissão processante deverá acompanhar a supramencionada publicação no Sistema Interno de Controle Administrativo - SICAD ou em Boletim do Comando-Geral -BCG ou no Diário Oficial do Estado-DOE-PI para iniciar os trabalhos e a contagem de prazo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, (datado e assinado eletronicamente)

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.

Comandante-Geral / CBMEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2892, datada de 10 de fevereiro de 2025.)

### FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

**PORTARIA GP Nº 0248/2025/PIAUIPREV** TERESINA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nº 0000589-46.2016.8.18.0004, do Juízo da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.000261/2025-66, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.182806P,

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, de forma trânsito em julgado, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, § 6º e 7º da CF/1988 c/c art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, § 1º, 2º do ADCT da CE/1989, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado **RENATO DE AREA LEO FALCAO**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40h, Classe - SL, Nível - IV, INATIVO**, vinculado a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula n.º **0657271**, falecido em **16/10/2013**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTOS	LC Nº 71/06 C/C Lei 6.400/2013	2.301,42



GRAT. ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06						239,53
<b>TOTAL</b>							2.540,95
<b>BENEFÍCIO</b>							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
SABRINA STEFFANE FALCÃO GOMES	03/07/2009	Outros	***.997.543-**	24/01/2025	03/07/2030	100,00	2.540,95

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/01/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2896, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

### PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 51/2025

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no processo nº 00011.067672/2023-71 de 29 de setembro de 2023.

#### RESOLVE:

Art.1º - Rescindir, a pedido, em conformidade com a súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, o contrato firmado entre a SEDUC-PI e a senhora MARIA DO O DE SOUSA, matrícula nº 092379-6, da função de Serviços Gerais (ACT), do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 30 de Janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2900, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC****NÚCLEO DE CORREIÇÃO - SEDUC****PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 90/2025**

Teresina(PI), 10 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº [00011.004784/2025-82](#), alusivo à Empresa RF DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº 47.215.508/0001-70, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 10 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2908, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

**CONTRATOS****SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR****EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000100/2025-59**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

**CNPJ do Contratante:** 08.783.132/0001-49

**Nome da Contratada:** VALAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 07.041.720/0001-44

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é Contrato **PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA OS BAMBAZ NO ZÉ GUADAFOLIA 2025, A SER REALIZADO NA CIDADE DE GUADALUPE - PI, NA DATA DE 09/02/2025.**

**Fundamento Legal:** Art.74, *III*, da Lei nº 14.133/21.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 dias.

**Data da Assinatura do Contrato:** 07 de fevereiro de 2025.

**Valor do Contrato:** R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

**Nº Nota de Reserva do SIAFE:** 2025NR00046

**Nº da autorização da RO:** 2025RO00851

**Fonte de Recurso:** 500 (EMENDA PARLAMENTAR)

**Unidade Orçamentária:** 47101

**Natureza de Despesa:** 339039

Signatários do Contrato:

**Pela Contratante:** JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

**Pela contratada:** VALMIR ANTONIO DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

**PORTARIA Nº 015/2025 - GAB - SETUR**

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 015/2025** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E VALAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.**

**R E S O L V E:**



Art. 1º - Designar os servidores: **AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ, Matrícula: \*\*3328-\*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000100/2025-59 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: 371468-3, como Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **ANA CAROLINA ROCHA GOMES, Matrícula: \*\*3329-\*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 2876, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000078/2025-47

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

**CNPJ do Contratante:** 08.783.132/0001-49

**Nome da Contratada:** M B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

**CNPJ/CPF da Contratada:** 34.404.353/0001-05

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é Contrato **APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR MARCOS BRASIL, A SER REALIZADA NOS FESTEJOS DA CIDADE DE JOÃO COSTA DO PIAUÍ - PI, NA DATA DE 07/02/2025.**





**Fundamento Legal:** Art.74, III, da Lei nº 14.133/21.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 dias.

**Data da Assinatura do Contrato:** 07 de fevereiro de 2025.

**Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)..**

**Nº Nota de Reserva do SIAFE:** 2025NR00032

**Nº da autorização da RO:** 2025RO00683

**Fonte de Recurso:** 500 (EMENDA PARLAMENTAR)

**Unidade Orçamentária:** 47101

**Natureza de Despesa:** 339039

Signatários do Contrato:

**Pela Contratante:** JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

**Pela contratada:** MARCOS ANTÔNIO LIMA BRASIL

## SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

### PORTARIA Nº 016/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 016/2025** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E M B PRODUÇÕES ARTICAS**.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA, Matrícula: \*\*4287-\*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000078/2025-47 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: \*\*1468-\***, como **Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ, Matrícula: \*\*3328-\*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a **CONTRATADA** com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.





Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 2877, datada de 10 de fevereiro de 2025.)

## AVISOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2025**

A Prefeitura de São José do Divino-PI avisa aos interessados que realizará Pregão Eletrônico do Tipo MENOR VALOR POR ITEM. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS) PARA COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.

**INÍCIO DAS PROPOSTAS:** 07/02/2025 08:30

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19/02/2025 08:31

**LOCAL:** Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>)

**VALOR PREVISTO:** R\$ 188.275,72 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

**FONTE DE RECURSO:** 500 - (RECURSO PRÓPRIO); 552 - (PNAE).



**EDITAL DISPONÍVEL:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, Portal da Transparência e Mural de licitação do TCE-PI.

**INFORMAÇÕES:** Telefone: (86) 98194-2918 e E-mail: [licitacao@saojosedodivino.pi.gov.br](mailto:licitacao@saojosedodivino.pi.gov.br).

São José do Divino-PI, 06 de fevereiro de 2025.

**MARIA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA**

Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025**

A Prefeitura de São José do Divino-PI avisa aos interessados que realizará Pregão Eletrônico do Tipo MENOR VALOR POR LOTE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE EM ÁREAS ESPECÍFICAS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.

**INÍCIO DAS PROPOSTAS:** 07/02/2025 09:00

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 21/02/2025 09:01

**LOCAL:** Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>)

**VALOR PREVISTO:** R\$ 332.500,00 (Trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).

**FONTE DE RECURSO:** 500 (FUS); 600 (CUSTEIO/EMENDA)

**EDITAL DISPONÍVEL:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, Portal da Transparência e Mural de licitação do TCE-PI.



**INFORMAÇÕES:** Telefone: (86) 98194-2918 e E-mail: [licitacao@saojosedodivino.pi.gov.br](mailto:licitacao@saojosedodivino.pi.gov.br).

São José do Divino-PI, 06 de fevereiro de 2025.

**MARIA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA**

Agente de Contratação

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2820, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI**

**AVISO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025**

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI E SUAS SECRETARIAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26 de fevereiro de 2025.**

**HORÁRIO:** 08h (oito horas) horário de Brasília.

**LOCAL:** Bolsa Nacional de Compras - [bnc.org.br](http://bnc.org.br)

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos:  
<https://morrocabecanotempo.pi.gov.br/morrocabecanotempo/licitacoes>, <https://bnc.org.br/> e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>.

**FONTES DE RECURSOS:** 1.500.00-999 000; 1.706.00-999 000; 1.500.00-200 000; 1.550.00-999 000; 1.551.00-999 000; 1.540.00-999 000; 1.542.00-999 000; 1.500.00-300 000; 1.621.00-999 000; 1.600.00-999 000.

**ESPÉCIE:** Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço por item.

**INFORMAÇÕES:** maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Rua Izídio Batista de Figueiredo, S/Nº, Bairro: Cidade Nova - Morro Cabeça no Tempo/PI, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou por meio do e-mail: [cplmct2023@outlook.com](mailto:cplmct2023@outlook.com).

Morro Cabeça no Tempo-PI, 06 de fevereiro de 2025.



VLADIMIR DUARTE PEREIRA

Agente de Contratação

**AVISO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025**

**OBJETO:**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26 de fevereiro de 2025.**

**HORÁRIO:** 10h (dez horas) horário de Brasília.

**LOCAL:** Bolsa Nacional de Compras - [bnc.org.br](http://bnc.org.br)

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos:  
<https://morrocabecanotempo.pi.gov.br/morrocabecanotempo/licitacoes>, <https://bnc.org.br/> e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>.

**FONTES DE RECURSOS:**1.552.00-999 000; 1.550.00-999 000; 1.500.00-200 000.

**ESPÉCIE:** Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço por item.

**INFORMAÇÕES:** maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Rua Izídio Batista de Figueiredo, S/Nº, Bairro: Cidade Nova - Morro Cabeça no Tempo/PI, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou por meio do e-mail: [cplmct2023@outlook.com](mailto:cplmct2023@outlook.com).

Morro Cabeça no Tempo-PI, 06 de fevereiro de 2025.

VLADIMIR DUARTE PEREIRA

Agente de Contratação



**AVISO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025**

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, BATERIAS E AFINS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS DE MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26 de fevereiro de 2025.**

**HORÁRIO:** 11h (onze horas) horário de Brasília.

**LOCAL:** Bolsa Nacional de Compras - [bnc.org.br](http://bnc.org.br)

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <https://morrocabecanotempo.pi.gov.br/morrocabecanotempo/licitacoes>, <https://bnc.org.br/> e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>.

**FONTES DE RECURSOS:** 1.500.00-999 000; 1.706.00-999 000; 1.500.00-200 000; 1.550.00-999 000; 1.551.00-999 000; 1.553.00-999 000; 1.540.00-999 000; 1.542.00-999 000; 1.500.00-300 000; 1.621.00-999 000; 1.600.00-999 000.

**ESPÉCIE:** Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço por lote.

**INFORMAÇÕES:** maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Rua Izídio Batista de Figueiredo, S/Nº, Bairro: Cidade Nova - Morro Cabeça no Tempo/PI, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou por meio do e-mail: [cplmct2023@outlook.com](mailto:cplmct2023@outlook.com).

MorroCabeçanoTempo-PI, 06 de fevereiro de 2025.

VLADIMIR DUARTE PEREIRA

Agente de Contratação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2836, datada de 10 de fevereiro de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRONICA N. 002/2025 - SEDEC/PI**

PROCESSO SEI N. 00013.000809/2024-78

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO PIAUÍ.CNPJ:  
08.789.777/0001- 99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 5 (CINCO) PONTES EM CONCRETO ARMADO NA RODOVIA PI-224 TRECHO BENEDITINOS / PRATA DO PIAUÍ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TR E SEUS ANEXOS.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO PIAUÍ, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Rua Jaicós, 1435, Ilhotas, em Teresina, Piauí, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), e endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/02/2025 às 10h (horário de Brasília).

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e CADUF.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.973.975,95 (dez milhões e novecentos e setenta e três mil e novecentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Gestão/Unidade: 490101. Natureza da despesa: 449051; Programa de trabalho: 0103; Fonte de Recursos: 754; Plano Interno: 6242.

TERESINA (PI), 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ICEMAR LÂVOR NÉRI

SECRETÁRIO DE ESTADO

SEDEC/PI



(documento assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2875, datada de 10 de fevereiro de 2025.)

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 006/2025**, Processo Administrativo nº 003/2025. Tipo: Menor preço por lote. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e papelaria para a prefeitura municipal, suas secretarias e o hospital do município de Monsenhor Hipólito-PI. Fonte de Recurso: 500; 550; 540; 541; 542; 543; 600; 621; 660. Data da Sessão: 26/02/2025 às 09:00h. Local: Bolsa Nacional de Compras - bnc.org.br. Edital e informações: <https://monsenshorhipolito.pi.gov.br>, [bnc.org.br](https://bnc.org.br) e <https://sistemas.tce.pi.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Av. Carlos Libório, nº 101, Bairro Centro, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou pelo telefone (89) 8138-5459 e principalmente pelo e-mail: [licitacoespmmh@gmail.com](mailto:licitacoespmmh@gmail.com).

Monsenhor Hipólito - PI, 10de fevereiro de 2025

Valmira Bezerra Policarpo

**Pregoeira/Agente de contratação**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 007/2025**, Processo Administrativo nº 002/2025. Tipo: Menor preço por lote. Objeto: Sistema de registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material gráfico a fim de suprir as necessidades da prefeitura municipal, suas secretarias e o hospital do município de Monsenhor Hipólito-PI. Fonte de Recurso: 500; 550; 540; 541; 542; 543; 600; 621; 660. Data da Sessão: 27/02/2025 às 09:00h. Local: Bolsa Nacional de Compras - bnc.org.br. Edital e informações: <https://monsenshorhipolito.pi.gov.br>, [bnc.org.br](https://bnc.org.br) e <https://sistemas.tce.pi.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Av. Carlos Libório, nº 101, Bairro Centro, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou pelo telefone (89) 8138-5459 e principalmente pelo e-mail: [licitacoespmmh@gmail.com](mailto:licitacoespmmh@gmail.com).

Monsenhor Hipólito - PI, 10de fevereiro de 2025



Valmira Bezerra Policarpo

### Pregoeira/Agente de contratação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2882, datada de 10 de fevereiro de 2025.)

## SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

<b>AVISO DE ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇO 17/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00240.001836/2023-01
<b>Modalidade de Licitação</b>	Tomada de preço
<b>Tipo de licitação</b>	Menor preço
<b>Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual</b>	Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
<b>Resumo do objeto da licitação</b>	Contratação de empresa para a execução de <b>5.004 m<sup>2</sup> Pavimentação em Paralelepípedo</b> , referente às ruas na zona rural do <b>município de São João do Arraial</b>
<b>Data de abertura dos envelopes de Proposta de Preços.</b>	Decorrido o prazo de recursos sem que houvesse interposição, fica agendada sessão às <b>10:00 (dez) horas</b> (horário de Brasília-DF) do dia <b>14 de fevereiro de 2025 para a abertura dos envelopes contendo proposta de preços.</b>

Teresina-PI

Cândice Moreira Bezerra Lemos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Fabio Abreu Costa  
Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2889, datada de 10 de fevereiro de 2025.)

## SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEJUS

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

O Estado do Piauí, através da **Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS - PI** dá ciência a todos os interessados que realizará a **Pregão eletrônico n. 01/2025**, Processo Administrativo nº. **00095.006198/2024-17** do tipo Menor Preço por lote, regida pela Lei





14.133/21. **Objeto: Aquisição, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, dos utensílios de Cozinha das Unidades Presidiárias do Estado do Piauí. Valor Estimado:** R\$ 1.969.806,73 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil oitocentos e seis reais e setenta e três centavos). **Datas e Horários (Brasília/DF):** Abertura de Propostas para dia 25/02/2025, 09h00min; **Editais:** [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br), [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br); **Informações:** [cplsejuspi@gmail.com](mailto:cplsejuspi@gmail.com).

Teresina/PI, 06 de fevereiro de 2025

**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

Secretário de Estado da Justiça do Piauí

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2890, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

## EXTRATOS

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241216.00101.B.A.003**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.005993/2025-33**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 26.174.873/0001-04

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 27 de dezembro de 2024

**Valor:** R\$ 42.600,00 ( quarenta e dois mil e seiscentos reais )

**Fonte de Recurso:** 500/600/659



**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** Cyntia Suzana de Almeida Melo (Representante)

**Antônio Luiz Soares Santos**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2821, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241216.00101.B.A.002**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.005991/2025-44**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** EMANUEL DE A PEREIRA LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 30.217.256/0001-16

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 09 de janeiro de 2025

**Valor:** R\$ 11.970,00 ( onze mil novecentos e setenta reais )

**Fonte de Recurso:** 500/600/659

**Unidade Orçamentária:** 170101



**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**4

**Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** Emanuel de Araújo Pereira (Representante)

**Antônio Luiz Soares Santos**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2822, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241216.00101.B.A.001**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.005990/2025-08**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 18.090.286/0001-09

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 27 de dezembro de 2024

**Valor:** R\$ 23.650,00 ( vinte e três mil seiscientos e cinquenta reais)

**Fonte de Recurso:** 500/600/659

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030



**Signatário da Autorização de Compra:4**

**Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** Larissa Borges Teixeira (Representante)

**Antônio Luiz Soares Santos**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2823, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025**

**PROCESSO SEI Nº 00153.001514/2023-33**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado do Turismo do Piauí - SETUR

**CNPJ:** 08.783.132/0001-49

**CONTRATADA:** Construtora Agiliza LTDA

**CNPJ:** 24.393.127/0001-86

**OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual do Contrato nº 011/2025, conforme ajustes técnicos necessários, com base no Relatório de Ajuste Orçamentário do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**VALOR AJUSTADO:** Com essas alterações, o valor total do contrato passa de **R\$ 837.913,05** (oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e treze reais e cinco centavos) para **R\$ 837.700,27** (oitocentos e trinta e sete mil, setecentos reais e vinte e sete centavos), representando uma **supressão de R\$ 212,78** (duzentos e doze reais e setenta e oito centavos), mantendo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2025.

**SIGNATÁRIOS:**

**José Antônio Monteiro Neto** - Secretário de Estado do Turismo do Piauí (SETUR)

**Luzilson Pires Leite Filho** - Construtora Agiliza LTDA.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2825, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250113.00208.A.A.002**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.006300/2025-20**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** F VASCONCELOS CRUZ

**CNPJ/CPF da Contratada:** 14.800.952/0001-02

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 03 de fevereiro de 2025

**Valor:** R\$ 4.824,90 (quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** F VASCONCELOS CRUZ EPP (Representante)

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2827, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241218.00102.A.A.001**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.068831/2024-25**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCO LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 11.263.101/0001-71

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 26 de dezembro de 2024

**Valor:** R\$ 112.000,00 ( Cento e doze mil reais )

**Fonte de Recurso:** 500/600/659

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** Thiago Matos de Moura (Representante)

**Antônio Luiz Soares Santos**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2828, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

**SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 10/2024**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI



**CNPJ da Contratante:** 49.497.879/0001-18

**Nome da Contratada:** JRS CONSTRUÇÕES LTDA

**CNPJ da Contratada:** 08.974.524/0001-95

**Objeto do Contrato:** REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI (MORADA NOVA) (OPA-ORÇAMENTO PARTICIPATIVO).

**Processo Administrativo:** 00337.001447/2023-07

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato Nº 10/2024, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de **VIGÊNCIA**, contados de 05/09/2024 A 02/01/2025, conforme faculta a legislação vigente.

**Data da Assinatura do Aditivo:** 04 de setembro de 2024.

**Signatários do Contrato:** Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA**

## SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 10/2024

**Nome do Contratante:** Secretária dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Contratante:** 49.497.879/0001-18

**Nome da Contratada:** JRS Construções LTDA - EPP

**CNPJ da Contratada:** 08.974.524/0001-95

**Modalidade de Licitação:** Tomada de Preços nº 003/2024

**Processo Administrativo:** 00337.001447/2023-07

**Resumo do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato Nº 10/2024, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de vigência CONTRATUAL do contrato, contados de 01/01/2025 a 31/12/2025.

**Data da Assinatura do Aditivo:** 31 de dezembro de 2024.

**Signatários do Contrato:** Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA**



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2829, datada de 10 de fevereiro de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

<b>EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025 AO CONTRATO Nº 054/2024</b>	
<b>Nome do Contratante</b>	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.554.729/0001-96
<b>Nome do Contratado</b>	JE ESQUADRIAS DE FERRRO E ALUMÍNIO LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	00.255.269/0001-19
<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	O objeto do presente termo é a prorrogação de prazo do Contrato nº 054/2024, cujo objeto é a Empreitada por Preço unitário, para a execução da obra de reforma de quadra coberta com vesários na U. E Antônio Freitas, localizada no município de José de Freitas - PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em <b>90 (noventa) dias. Conforme processo SEI: 00011.005541/2025-61.</b>
<b>Prazo de Execução</b>	06/02/2025 a 07/05/2025
<b>Prazo de vigência</b>	31/12/2025
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	06 de Fevereiro de 2024
<b>Signatários do Contrato</b>	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação Elena Morais de Sousa - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2839, datada de 10 de fevereiro de 2025.)

<b>SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR</b>	
<b>EXTRATO DO I TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 151/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	<b>00224.001214/2023-73</b>
<b>Modalidade de licitação</b>	<b>Dispensa de licitação Nº 047/2024 - CPL</b>
<b>Fundamento legal</b>	<b>LEI Nº 14.133/2021</b>
<b>Contratante</b>	<b>SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR</b>
<b>Codificação da UG no Siae</b>	<b>560101</b>
<b>Contratado</b>	<b>CAFE PAULO EMPREENDIMENTOS LTDA</b>
<b>CNPJ do Contratado</b>	<b>08.462.915/0001-20</b>





<b>Resumo do objeto</b>	<b>ALTERAÇÃO NO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE 12 (DOZE) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUASIMPLIFICADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA-PI.</b>
<b>Prazo de execução das obras/serviços</b>	<b>30.03.2025</b>
<b>Data de assinatura do contrato</b>	<b>30 de Dezembro de 2024.</b>
<b>Programa de Trabalho</b>	<b>20.605.0105.6075</b>
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>754</b>
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>449051</b>
<b>Signatários do Contrato</b>	<b>Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: FRANCISCO PAULO DA SILVA</b>

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2855, datada de 10 de fevereiro de 2025.)

## SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

### EXTRATO DO 6º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2019

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Nome da Contratada:** AVANÇAR CONSULTORIA LTDA - ME.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 04.317.334/0001-44.

**Resumo do Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução dos serviços contratados pelo contrato nº. 001/2019, referente à prestação de serviços de consultoria técnica profissional na execução e desenvolvimento das tarefas e serviços, considerando o perfil, a complexidade, as normas legais específicas aplicáveis e a diversidade dos serviços e atividades.

**Fundamento Legal:** Este Termo Aditivo está amparado na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao Parecer Referencial da Controladoria Geral do Estado do Piauí de



nº 0018/2023, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial PGE/PLC nº. 014/2021, Despacho da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público - Despacho UNIGGP/SEFAZ-PI nº. 316/2025 e ao Processo Administrativo SEI nº. 00009.026361/2024-81.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 26/02/2025 e com término em 26/02/2026, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite previsto no inciso II, do artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Prazo de Execução:** De 26/02/2025 a 26/02/2026.

**Data da Assinatura do Termo Aditivo:** 07/02/2025.

**Valor Global:** AD EXITUM - 5% sobre o proveito econômico que vier a ser obtido pelo Estado do Piauí.

**Classificação Funcional:** 13.101.04.122.0109.2000.

**Natureza da Despesa:** 33.90.35

**Nº. da Nota de Reserva no SIAFE:** 2025NR00056.

**Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE:** 2025RO00548.

**Nº. Automático do Contrato no SIAFE:** 19000213.

**Signatários do Termo Aditivo:**

**Pela Contratante:** EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

**Pela Contratada:** ADÃO DE CASTRO SOUZA.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2856, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2022

PROCESSO SEI: 00319.002600/2023-23

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: MP ENGENHARIA EIRELI, CNPJ sob o nº 23.559.275/0001-65.

OBJETO CONTRATUAL: PAVIMENTAÇÃO EM PARALALELEPÍEDO NOS POVOADOS LAGOA SECA E VILA SÃO BERNARDO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI.



**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo de R\$ 150.456,80 (cento e cinquenta mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) ao valor originário do contrato, conforme Parecer Técnico emitido pelo diretor da Unidade de Transportes Modais da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí (id 011568735). O valor contratual passa a ser de R\$ 1.628.161,14 (um milhão e seiscentos e vinte e oito mil e cento e sessenta e um reais e quatorze centavos), perfazendo um acréscimo de 10,19% (dez vírgula dezenove por cento).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁIA:** 46.101.26.782.0105.5086

**Unidade Gestora:** 46.101 / **Fonte:** 754 / **Elemento da Despesa:** 44.90.51

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, I, a' e b', da Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 05/02/2025

**ASSINAM:** Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Antônio Francisco Reis Paiva Filho, (pela Contratada).

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2857, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

## **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**

### **EXTRATO DO 7º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2018**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Nome da Contratada:** AVANÇAR CONSULTORIA LTDA - ME.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 04.317.334/0001-44.

**Resumo do Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução dos serviços contratados pelo Contrato nº. 002/2018, referente aos serviços de consultoria com a finalidade de proceder ao assessoramento dos técnicos executivos do Governo do Estado do Piauí, via administrativa e judicial, no desfecho do Processo de Desestatização da Companhia Energética do Piauí S. A. - CEPISA, principalmente, no que tange a recuperação de direitos financeiros e econômicos em favor do Estado.

**Fundamento Legal:** Este Termo Aditivo está amparado na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial CGE-PI nº. 018/2023, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial PGE/PLC nº. 014/2021, Despacho da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público - Despacho UNIGGP/SEFAZ-PI nº. 269/2025 e ao Processo Administrativo SEI nº. 00009.026359/2024-11.



**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 19/02/2025 e com término em 19/02/2026, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite previsto no inciso II, do artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Prazo de Execução:** De 19/02/2025 a 19/02/2026.

**Data da Assinatura do Termo Aditivo:** 05/02/2025.

**Valor Global:** AD EXITUM - 2,5% sobre o proveito econômico.

**Classificação Funcional:** 13.101.04.122.0109.2000.

**Natureza da Despesa:** 33.90.35.

**Nº. da Nota de Reserva no SIAFE:** 2025NR00053

**Nº. Automático do Contrato no SIAFE:** 18000143.

**Signatários do Termo Aditivo:**

**Pela Contratante:** EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

**Pela Contratada:** ADÃO DE CASTRO SOUZA.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2858, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

### SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025	
<b>Nº do processo SEI</b>	00095.009130/2024-81
<b>Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI</b>	25013126
<b>Fundamento legal</b>	DECRETO ESTADUAL Nº 16.266/2015
<b>Contratante</b>	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	220101 - SEJUS
<b>Contratado</b>	VIANA COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	32.054.079/0001-20
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	O objeto da presente contratação é a prestação de serviço para realização do projeto " <b>EMPREENDER PARA LIBERTAR: edição pizza</b> " prestado pelo Estado do Piauí, que objetiva retratar na prática ações socioeducativas nas Penitenciárias de Campo Maior e Altos, através da Secretaria de Justiça,



<b>Prazo de vigência</b>	90 (noventa) dias
<b>Prazo de execução</b>	90 (noventa) dias
<b>Data de assinatura do contrato</b>	07 de Fevereiro de 2025
<b>Valor global</b>	R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)
<b>Dotação orçamentária</b>	06.128. 0103. 6090
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Natureza da Despesa</b>	339039
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00052
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2025RO00801
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada: THAMIRYS DIAS VIANA

**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2861, datada de 10 de fevereiro de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 20/2025**

**PROCESSO Nº 00012.022204/2024-48**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** LOCABOX-LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 05.624.386/0001-26

**Resumo do Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para a locação de espaços multiuso de rápida instalação (EMRI).

**Data da Assinatura do Contrato:** 05/02/2025.

**Prazo de vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

**Valor global:** R\$ 59.868.000,00 (cinquenta e nove milhões oitocentos e sessenta e oito mil reais)



**Fonte de Recursos:** 601

**Ação Orçamentária:** 10.302. 0100. 6198

**Natureza da Despesa:** 339039

**Nº NOTA DE RESERVA:** 2024NR10793

**Nº CONTRATO SIAFE:** 24010555

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

**Pela Contratada:** JULIANA SANTIAGO SILVA-LOCABOX-LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2862, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº: 00012.032472/2024-78**

**ADMINISTRAÇÃO:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO:** 06.553.564/0001-38

**CONTRATADO:** A EMPRESA M. A. ALENCAR TRIGO - EIRELI - ACQUAMAX SERVICOS GERAIS

**CNPJ DO CONTRATADO:** 24.862.839/0001-05

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a serviços de limpeza, esvaziamento de fossa sépticas e transporte de resíduos; limpeza de caixa d`água; desentupimentos de rede de esgotos e caixas de gordura; desinsetização, desratização, descupinização interna e externa, controle de praga em áreas interna e externa contra a dengue, chicungunha e outros vetores e serviço de roçagem, capina, varrição, limpeza transporte dos resíduos, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024.



Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 41.110,00 (quarenta e um mil cento e dez reais)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17101**

**NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92**

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 07/02/2025**

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Marco Aurelio Alencar Trigo - M. A. ALENCAR TRIGO - EIRELI - ACQUAMAX SERVICOS GERAIS

### **EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº: 00012.038508/2023-46**

**ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38**

**CONTRATADO: M. A. ALENCAR TRIGO - EIRELI - ACQUAMAX SERVICOS GERAIS**

**CNPJ DO CONTRATADO: 24.862.839/0001-05**

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a execução de serviços de limpeza com retirada de entulhos da área interna e poda de árvores, no âmbito do Hospital Areolino de Abreu, gerenciada pela SESAPI, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 008/2024.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 89.694,20 (oitenta e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17101**

**NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92**

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 07/02/2025**



**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Marco Aurelio Alencar Trigo - M. A. ALENCAR TRIGO - EIRELI - ACQUAMAX SERVICOS GERAIS

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO SEI Nº: 00012.038816/2024-52****ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS****CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38****CONTRATADO: M. A. ALENCAR TRIGO - EIRELI - ACQUAMAX SERVICOS GERAIS****CNPJ DO CONTRATADO: 24.862.839/0001-05**

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a serviços de limpeza, esvaziamento de fossa sépticas e transporte de resíduos; limpeza de caixa d`água; desentupimentos de rede de esgotos e caixas de gordura; desinsetização, desratização, descupinização interna e externa, controle de praga em áreas interna e externa contra a dengue, chicungunha e outros vetores e serviço de roçagem, capina, varrição, limpeza transporte dos resíduos, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 130.601,80 (cento e trinta mil seiscentos e um reais e oitenta centavos)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17101****NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92****FONTE DE RECURSO: 500****DATA ASSINATURA: 07/02/2025****SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Marco Aurelio Alencar Trigo - M. A. ALENCAR TRIGO - EIRELI - ACQUAMAX SERVICOS GERAIS





**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº: 00012.011740/2024-18**

**ADMINISTRAÇÃO:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO:** 06.553.564/0001-38

**CONTRATADO:** MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

**CNPJ DO CONTRATADO:** 11.229.270/0001-95

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de materiais hospitalares, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 233.528,58 (duzentos e trinta e três mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17101

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.92

**FONTE DE RECURSO:** 500

**DATA ASSINATURA:** 07/02/2025

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Luís Sebastião de Carvalho Júnior - MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº: 00012.038928/2024-11**

**ADMINISTRAÇÃO:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO:** 06.553.564/0001-38

**CONTRATADO:** CAIO & LUANA LTDA - ESPACO SAUDE SANTA EDWIGES



**CNPJ DO CONTRATADO: 10.233.446/0002-09**

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços médico-hospitalares, durante o mês de julho/2024, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 9.943,60 (nove mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17101****NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92****FONTE DE RECURSO: 500****DATA ASSINATURA: 07/02/2025****SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Caio Breno Reis Pires - CAIO & LUANA LTDA - ESPACO SAUDE SANTA EDWIGES

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO SEI Nº: 00012.046361/2024-49****ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS****CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38****CONTRATADO: CAIO & LUANA LTDA - ESPACO SAUDE SANTA EDWIGES****CNPJ DO CONTRATADO: 10.233.446/0002-09**

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços médico-hospitalares, durante o mês de agosto/2024, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 9.998,10 (nove mil novecentos e noventa e oito reais e dez centavos)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17101****NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92**

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 07/02/2025**

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Caio Breno Reis Pires - CAIO & LUANA LTDA - ESPACO SAUDE SANTA EDWIGES

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº: 00012.054879/2024-56**

**ADMINISTRAÇÃO:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO:** 06.553.564/0001-38

**CONTRATADO:** CAIO & LUANA LTDA - ESPACO SAUDE SANTA EDWIGES

**CNPJ DO CONTRATADO:** 10.233.446/0002-09

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços médico-hospitalares, durante o mês de setembro/2024, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 9.756,80 (nove mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17101

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.92

**FONTE DE RECURSO:** 500

**DATA ASSINATURA:** 07/02/2025

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Caio Breno Reis Pires - CAIO & LUANA LTDA - ESPACO SAUDE SANTA EDWIGES

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2865, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*



**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025**

**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.002619/2023-26

**Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** 24011592

**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 160208

**Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS nº 040/2024

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47

**CONTRATADO:** W SERAFIM FE LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 30.773.571/0001-20

**OBJETO DO CONTRATO:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO REBEIRO - PI, TRECHO 1 - VEREDÃO DA LUZIA / ALMECEGAS E TRECHO 2 - ALMECEGAS / SEDE (ENTR. PI - 392), EXTENSÃO TOTAL DE 56,263 KM.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.336.840,92 (UM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31.12.2025

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 DIAS

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/02/2025

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 782 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5071 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 754 / 700 / 500 / 501.

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2025NR0017

**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2025RO00131

**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.



Pela Contratada: WILLIANS SERAFIM FÉ - W SERAFIM FE LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2867, datada de 10 de fevereiro de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241023.00073.A.A.011  
(881/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.058492/2024-79**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** MEDICAR MED LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 00012.058492/2024-79

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 01 de novembro de 2024

**Valor:** R\$ 192.500,00 ( Cento e noventa e dois mil e quinhentos reais)

**Fonte de Recurso:** 500/600/659

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO (Representante)

**Antônio Luiz Soares Santos**



(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2868, datada de 10 de fevereiro de 2025.)

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025**

**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.002577/2023-23

**Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** 24012982

**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 160208

**Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS nº 065/2024

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47

**CONTRATADO:** J PEREIRA BARROSO LTDA (CONSTRUTORA IDEAL)

**CNPJ DO CONTRATADO:** 25.135.319/0001-55

**OBJETO DO CONTRATO:** CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE REABILITAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COM ÁREA DE 190,00 M<sup>2</sup> NO MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 495.937,58 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31.12.2025

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 150 DIAS

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/02/2025

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5098 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 754 / 700 / 500 / 501.

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2025NR0044

**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2025RO00910



**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA BARROSO - J PEREIRA BARROSO LTDA (CONSTRUTORA IDEAL).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2872, datada de 10 de fevereiro de 2025.)

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

<b>EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00017.002264/2024-02
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	22000262
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Pregão Eletrônico nº 008/2020 - ARP Nº 11 e 12/2021 - SEADPREV
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013
<b>Contratante</b>	<b>SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI</b>
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	19101
<b>Contratado</b>	<b>SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA</b>
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	10.013.974/0001-63
<b>Resumo do objeto do termo aditivo</b>	Prorrogação, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, de 09/02/2025 a 09/02/2026, do Contrato nº 002/2022/SEPLAN-PI, relativo a prestação de serviços de natureza continuada, por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão-de-obra terceirizada, 03 (três) Auxiliares de Gestão, para atender as demandas decorrentes da rotina administrativa da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.
<b>Prazo de vigência</b>	Será de 12 (doze) meses, pelo período de 09/02/2025 a 09/02/2026.
<b>Data de assinatura do termo aditivo</b>	07/02/2025
<b>Valor global</b>	R\$ 145.949,76 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta nove reais e setenta e seis centavos).
<b>Dotação orçamentária</b>	04.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
<b>Fonte de Recursos</b>	500 - Recursos não Vinculados de Impostos



<b>Natureza da Despesa</b>	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00030
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2025RO00896
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

(assinado digitalmente)

**WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM**

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2878, datada de 10 de fevereiro de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241226.00106.A.A.001**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.068853/2024-95**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** MULTSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 22.912.818/0001-13

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 27 de dezembro de 2024

**Valor:** R\$ 154.300,00 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos reais)





**Fonte de Recurso:** 500/600/659

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** Felipe Ribeiro Sousa de Carvalho (Representante)

**Antônio Luiz Soares Santos**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2879, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 417/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00153.000654/2023-94**

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**NOME DO CONTRATADO:** CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI

**CNPJ DO CONTRATADO:** 24.667.970/0001-03

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do **Contrato nº 417/2023**, relativo à contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo referente a diversas ruas na zona urbana e no povoado tabuleiro da cidade de Santa Cruz do Piauí-PI. Mediante o regime de empreitada global, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em **120 dias**, sendo prorrogado até a data de **28/11/2024**.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 28/11/2024

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 01 de julho de 2024

**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO, pela SECRETARIA DE



ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e FELIPE DE SANTANA MACHADO, pela Empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI

**JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO**

Secretário de Estado de Turismo

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2881, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241122.00157.A.A.003**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.066417/2024-81**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 32.077.848/0001-05

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 09 de dezembro de 2024

**Valor:** R\$ 360.398,40 (Trezentos e sessenta mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

**Fonte de Recurso:** 500/600/659

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**



**Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** Mercury (Representante)

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2885, datada de 10 de fevereiro de 2025.)

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN**

<b>EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00017.000011/2025-77
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	24000349
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Inexigibilidade de Licitação
<b>Fundamento legal</b>	Art. 74, inciso III, alíneas "a" e "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.
<b>Contratante</b>	<b>SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI</b>
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	19101
<b>Contratado</b>	<b>FINANCE - ESTUDOS E PESQUISAS LTDA</b>
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	39.717.600/0001-00
<b>Resumo do objeto do termo aditivo</b>	Alteração do Contrato nº 003/2024/SEPLAN-PI, relativo a prestação de serviços de consultoria para elaboração de estudo técnico, o qual deverá conter um conjunto de orientações de conteúdo técnico, sobretudo econômico, propondo diretrizes estratégicas para adoção de uma governança, na área fiscal e na prestação de serviços à cidadania, indutora e promotora de transformação digital no Estado do Piauí, conforme art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/21.
<b>Data de assinatura do termo aditivo</b>	07/02/2025
<b>Valor global</b>	R\$ 781.250,00 (setecentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais).
<b>Dotação orçamentária</b>	04.126. 0109.7100 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
<b>Fonte de Recursos</b>	500 - Recursos não Vinculados de Impostos



<b>Natureza da Despesa</b>	339035 - Serviços de Consultoria
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00009
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2025RO00848
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: RAQUEL DE ALMEIDA PEDRO

(assinado digitalmente)

**WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM**

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2888, datada de 10 de fevereiro de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

**ERRATA - 5**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021 - SEMARH/PI**

**ONDE LÊ-SE:**

Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006039
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	280201
<b>Dotação orçamentária</b>	18.542. 0008. 1919
<b>Fonte de Recursos</b>	759

**LÊ-SE**

Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006040
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	280101
<b>Dotação orçamentária</b>	18.542. 0109. 2000
<b>Fonte de Recursos</b>	500

**A INFORMAÇÃO ABAIXO, DEVE PERMANECER**



<b>EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021 - SEMARH/PI</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00130.006488/2024-89
<b>Fundamento legal</b>	conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93
<b>Contratante</b>	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	280201
<b>Contratado</b>	<b>LIMPSERV LTDA</b>
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	07.194.788/0001-63
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Prorrogação da vigência do Contrato nº 12/2021-SEMARH/PI, relativo à prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades institucionais desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 21 de dezembro de 2024 a 21 de dezembro de 2025.
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura
<b>Prazo de execução</b>	12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
<b>Data de assinatura do ADITIVO</b>	19/12/2024
<b>Valor do Aditivo</b>	40.881,72 (Quarenta mil e oitocentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos)
<b>Natureza da Despesa</b>	339037
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	-
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	-
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: <b>DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE</b> Pela Contratada: <b>SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA</b>
<i>(documento datado e assinado eletronicamente)</i> <b>DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE</b> Secretário Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí	

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2893, datada de 10 de fevereiro de 2025.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250128.00219.A.A.009

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.006368/2025-17

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38



**Nome da Contratada:** UNI HOSPITALAR LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 07.484.373/0001-24

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o **CREENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 03 de fevereiro de 2025

**Valor:** R\$ 695.667,20 ( seiscientos e noventa e cinco mil seiscientos e sessenta e sete reais e vinte centavos )

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** ERICSON BRUNO DANTAS DE MORAIS (Representante)

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2894, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025**

**PROCESSO Nº 00012.063787/2024-67**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** EMPRESA GREEN LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 19.752.891/0001-60

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a contratação(ões) de



peessoa(s) jurídica(s) especializadas nos serviços de manutenção urbana e limpeza de áreas públicas, serviços de limpeza de reservatórios e recipientes, serviços de lavagem, limpeza e higienização de itens de escritório, auditório e de segurança, Serviço de Limpeza Lavagem e Higienização de colchões e serviço de coleta de resíduos não perigosos por entulho, em cumprimento às normas e padrões de higiene ambiental denidos pela legislação pernente, nas dependências internas e externas, e em locais designados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

**Data da Assinatura do Contrato:** 05/02/2025

**Vigência Contratual:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Dotação Orçamentária:**

**Gestão/Unidade:** 17101

**Fonte:** 659

**Programa de Trabalho:** 10.302. 0100. 6198

**Elemento de Despesa:** 339039

**Valor global:** O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.704.355,80 (três milhões, setecentos e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), sendo meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantavos de serviços efevamente prestados.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

**Pela Contratada:** SÉRGIO HENRIQUE LINHARES MENEZES - REPRESENTANTE LEGAL.

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2905, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº 30/2019**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

**CNPJ da Contratante:** 49.497.879/0001-18

**Nome da Contratada:** CONSTRUTORA GUANANDI EIRELI - EPP



**CNPJ da Contratada:** 08.716.876/0001-40

**Objeto do Contrato:** CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ - PI.

**Processo Administrativo:** 00337.001837/2023-79

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, do Contrato nº. 30/2019, aditando o prazo de **EXECUÇÃO** por 120 (cento e vinte) dias, contados de 02/09/2023 a 31/12/2023, conforme faculta a legislação vigente.

**Data da Assinatura do Aditivo:** 31 de agosto de 2023.

**Signatários do Contrato:** Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **MIGUEL GOMES DA SILVA NETO**

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2907, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI

CONTRATO Nº 001/2025	
Processo Administrativo	00110.000707/2023-73
Número Automático de Contrato no SIAFE-PI	23005088
Fundamentação Legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI
Codificação da UG no SIAFE-PI	200203
Contratada	DISTRIMEVI DISTRIBUIDORA EM GERAL
CNPJ da Contratada	38.321.777/0001-20





Objeto	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, (Catmat 445485 e 445484), E ÁGUA MINERAL COM GÁS
Prazo de Vigência	12 meses
Prazo de Execução	01 (um) ano
Data da Assinatura do Contrato	30/01/2025
Valor do Contrato	R\$ 4.170,30 (quatro mil, cento e setenta reais e trinta centavos)
Nº da Nota de Reserva	2025NR00023
Nº da Nota de Reserva Orçamentária	2024RO10115
Dotação Orçamentária	UG 200203
Fonte Recursos	500 - TESOURO ESTADUAL
Natureza da Despesa	33.90.30
Signatários do Contrato	Contratante: João Xavier da Cruz Neto Contratada: <b>Igor Felipe Nascimento Araújo</b>

**João Xavier da Cruz Neto**

Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2912, datada de 10 de fevereiro de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2025 - SEMARH-PI</b>	
Nº do processo SEI	00130.007152/2024-33



<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	25013593
<b>Fundamento legal</b>	Artigo 75, inciso VIII da Lei Nº 14.133/21
<b>Contratante</b>	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	280101
<b>Contratado</b>	<b>MAXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	20.238.149/0001-10
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Contratação emergencial de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades do Bioparque Zoobotânico e do CETAS
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
<b>Prazo de execução</b>	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da emissão da ordem de serviço.
<b>Data de assinatura do contrato</b>	07/02/2025
<b>Valor global</b>	<b>R\$ 1.396.630,80 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil seiscentos e trinta reais e oitenta centavos)</b>
<b>Dotação orçamentária</b>	18.542. 0108. 6201
<b>Fonte de Recursos</b>	759
<b>Natureza da Despesa</b>	339030
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00057
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2025RO00837
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: <b>DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE</b> Pela Contratada: <b>LUCAS RAFAEL CASTRO DE OLIVEIRA</b>

(assinado e datado eletronicamente)

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

**SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI**

<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 1/2025 - SEMARH-PI</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00130.007152/2024-33
<b>Fundamento legal</b>	Artigo 75, inciso VIII da Lei Nº 14.133/21
<b>Contratante</b>	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	280101
<b>Contratada</b>	<b>MAXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	20.238.149/0001-10
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Contratação emergencial de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades do Bioparque Zoobotânico e do CETAS
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
<b>Prazo de execução</b>	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da emissão da ordem de serviço.
<b>Valor global</b>	<b>R\$ 1.396.630,80 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil seiscentos e trinta reais e oitenta centavos)</b>
<b>Dotação orçamentária</b>	18.542. 0108. 6201
<b>Fonte de Recursos</b>	759
<b>Natureza da Despesa</b>	339030



Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00057
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO00837

(assinado e datado eletronicamente)

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

**SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI**

**PORTARIA Nº 12, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMARH/PI**, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como os artigos 66 e 67 do Decreto Estadual nº 21.872/2023 que regulamenta a lei supracitada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores descrito abaixo para fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 3/2025-SEMARH/PI, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, e a empresa **MAXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**:

- RAFAEL FERREIRA LUZ, Matrícula Nº 371525-6;

**CONTRATO:** Nº 3/2025-SEMARH/PI.

**CONTRATADA:** MAXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

**OBJETO:** Contratação emergencial de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades do Bioparque Zoobotânico e do CETAS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(documento datado e assinado eletronicamente)

**DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA VALENTE**

**Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH/PI**



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2916, datada de 10 de fevereiro de 2025.)

## REGULARIDADES

### SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	07/02/2025	07/02/2025	RV00686974	GURUPI - TO
2	07/02/2025	07/02/2025	RV00686975	BRASILIA - DF
3	07/02/2025	07/02/2025	RV00686977	BRASILIA - DF
4	07/02/2025	07/02/2025	RV00686980	BRASILIA - DF
5	07/02/2025	07/02/2025	RV00686981	BARREIRAS - BA
6	07/02/2025	07/02/2025	RV00686983	TERESINA - PI
7	07/02/2025	07/02/2025	RV00686984	MARABA - PA
8	07/02/2025	07/02/2025	RV00686985	CORRENTE - PI
9	07/02/2025	07/02/2025	RV00686986	PRAIA GRANDE - SP
10	07/02/2025	07/02/2025	RV00686987	CAMPO MAIOR - PI
11	07/02/2025	07/02/2025	RV00686988	CAMPO MAIOR - PI
12	07/02/2025	07/02/2025	RV00686990	BRASILIA - DF
13	07/02/2025	07/02/2025	RV00686991	PINHAIS - PR
14	07/02/2025	07/02/2025	RV00686992	PINHAIS - PR
15	07/02/2025	07/02/2025	RV00686993	FLORIANO - PI
16	07/02/2025	07/02/2025	RV00686994	AMARANTE - PI
17	07/02/2025	07/02/2025	RV00686996	CORRENTE - PI
18	07/02/2025	07/02/2025	RV00686997	MATIAS OLIMPIO - PI
19	07/02/2025	07/02/2025	RV00686998	UNIAO - PI
20	07/02/2025	07/02/2025	RV00686999	BARREIRAS - BA
21	07/02/2025	07/02/2025	RV00687000	CAMPO MAIOR - PI
22	07/02/2025	07/02/2025	RV00687001	PARNAMIRIM - RN
23	07/02/2025	07/02/2025	RV00687002	TERESINA - PI
24	07/02/2025	07/02/2025	RV00687003	JACAREI - SP
25	07/02/2025	07/02/2025	RV00687004	AGUA BRANCA - PI
26	07/02/2025	07/02/2025	RV00687007	PARNAGUA - PI



27	07/02/2025	07/02/2025	RV00687009	TERESINA - PI
28	07/02/2025	07/02/2025	RV00687013	BRASILIA - DF
29	07/02/2025	07/02/2025	RV00687014	RAPOSA - MA
30	07/02/2025	07/02/2025	RV00687015	VERA MENDES - PI
31	07/02/2025	07/02/2025	RV00687016	CURIMATA - PI
32	07/02/2025	07/02/2025	RV00687017	TERESINA - PI
33	07/02/2025	07/02/2025	RV00687019	BARRAS - PI
34	07/02/2025	07/02/2025	RV00687020	SAO LUIS - MA
35	07/02/2025	07/02/2025	RV00687024	TERESINA - PI
36	07/02/2025	07/02/2025	RV00687025	PARNAGUA - PI
37	07/02/2025	07/02/2025	RV00687029	MIGUEL ALVES - PI
38	07/02/2025	07/02/2025	RV00687031	TERESINA - PI
39	07/02/2025	07/02/2025	RV00687032	TERESINA - PI
40	07/02/2025	07/02/2025	RV00687044	TIMON - MA
41	07/02/2025	07/02/2025	RV00687045	SAO LUIS - MA
42	07/02/2025	07/02/2025	RV00687047	TERESINA - PI
43	07/02/2025	07/02/2025	RV00687048	JARAGUA - GO
44	07/02/2025	07/02/2025	RV00687050	SAO PAULO - SP
45	07/02/2025	07/02/2025	RV00687051	TERESINA - PI
46	07/02/2025	07/02/2025	RV00687054	TERESINA - PI
47	07/02/2025	07/02/2025	RV00687055	LAGOA ALEGRE - PI
48	07/02/2025	07/02/2025	RV00687056	LAGOA ALEGRE - PI
49	07/02/2025	07/02/2025	RV00687057	LAGOA ALEGRE - PI
50	07/02/2025	07/02/2025	RV00687194	BRASILIA - DF
51	07/02/2025	07/02/2025	RV00687195	ALTOS - PI
52	07/02/2025	07/02/2025	RV00687204	UNIAO - PI
53	07/02/2025	07/02/2025	RV00687205	BRASILIA - DF
54	07/02/2025	07/02/2025	RV00687206	PARAUPEBAS - PA
55	07/02/2025	07/02/2025	RV00687208	TERESINA - PI
56	07/02/2025	07/02/2025	RV00687209	BRASILIA - DF
57	07/02/2025	07/02/2025	RV00687210	CORRENTE - PI
58	07/02/2025	07/02/2025	RV00687211	FLORIANO - PI
59	07/02/2025	07/02/2025	RV00687212	SANTA RITA DE CASSIA - BA
60	07/02/2025	07/02/2025	RV00687214	FORTALEZA - CE
61	07/02/2025	07/02/2025	RV00687215	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
62	07/02/2025	07/02/2025	RV00687217	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
63	07/02/2025	07/02/2025	RV00687219	BARRAS - PI
64	07/02/2025	07/02/2025	RV00687220	JULIO BORGES - PI
65	07/02/2025	07/02/2025	RV00686222	IGUATU - CE
66	07/02/2025	07/02/2025	RV00686224	SIMOES - PI
67	07/02/2025	07/02/2025	RV00686225	ARARIPINA - PE



68	07/02/2025	07/02/2025	RV00686227	SIMÕES - PI
69	07/02/2025	07/02/2025	RV00686228	TERESINA - PI
70	07/02/2025	07/02/2025	RV00686232	CAMACARI - BA
71	07/02/2025	07/02/2025	RV00686233	ARARIPINA - PE
72	07/02/2025	07/02/2025	RV00686236	PIO IX - PI
73	07/02/2025	07/02/2025	RV00686239	BRASILIA - DF
74	07/02/2025	07/02/2025	RV00686240	BRASILIA - DF
75	07/02/2025	07/02/2025	RV00686241	OSASCO - SP
76	07/02/2025	07/02/2025	RV00686244	CURITIBA - PR
77	07/02/2025	07/02/2025	RV00686245	PEDRO II - PI
78	07/02/2025	07/02/2025	RV00686248	CAXIAS - MA
79	07/02/2025	07/02/2025	RV00686249	TERESINA - PI
80	07/02/2025	07/02/2025	RV00686250	PARNARAMA - MA
81	07/02/2025	07/02/2025	RV00686251	BRASILIA - DF
82	07/02/2025	07/02/2025	RV00686252	CAXIAS - MA
83	07/02/2025	07/02/2025	RV00686253	PARNARAMA - MA
84	07/02/2025	07/02/2025	RV00686254	PARNARAMA - MA
85	07/02/2025	07/02/2025	RV00686255	PIRACURUCA - PI
86	07/02/2025	07/02/2025	RV00686256	PARNARAMA - MA
87	07/02/2025	07/02/2025	RV00686259	PARNAGUA - PI
88	07/02/2025	07/02/2025	RV00686260	SAO PAULO - SP
89	07/02/2025	07/02/2025	RV00686262	QUATA - SP
90	07/02/2025	07/02/2025	RV00686263	FEIRA DE SANTANA - BA
91	07/02/2025	07/02/2025	RV00686265	TERESINA - PI
92	07/02/2025	07/02/2025	RV00686266	SAO JOAO DO PIAUI - PI
93	07/02/2025	07/02/2025	RV00686267	CURIMATA - PI
94	07/02/2025	07/02/2025	RV00686268	MIGUEL ALVES - PI
95	07/02/2025	07/02/2025	RV00686270	PEDRO II - PI
96	07/02/2025	07/02/2025	RV00686271	BRASILIA - DF
97	07/02/2025	07/02/2025	RV00686273	MARILIA - SP
98	07/02/2025	07/02/2025	RV00686274	BRASILIA - DF
99	07/02/2025	07/02/2025	RV00686275	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
100	07/02/2025	07/02/2025	RV00686276	PIRIPIRI - PI
101	07/02/2025	07/02/2025	RV00686277	TERESINA - PI
102	07/02/2025	07/02/2025	RV00686279	PARNAIBA - PI
103	07/02/2025	07/02/2025	RV00686280	BRASILIA - DF
104	07/02/2025	07/02/2025	RV00686281	BARRAS - PI
105	07/02/2025	07/02/2025	RV00686282	BRASILIA - DF
106	07/02/2025	07/02/2025	RV00686284	CRATO - CE
107	07/02/2025	07/02/2025	RV00686286	TERESINA - PI
108	07/02/2025	07/02/2025	RV00686288	TERESINA - PI
109	07/02/2025	07/02/2025	RV00686289	LUZILANDIA - PI





110	07/02/2025	07/02/2025	RV00686291	BRASILIA - DF
111	07/02/2025	07/02/2025	RV00686292	TERESINA - PI
112	07/02/2025	07/02/2025	RV00686293	REMANSO - BA
113	07/02/2025	07/02/2025	RV00686294	APARECIDA DE GOIANIA - GO
114	07/02/2025	07/02/2025	RV00686295	BRASILIA - DF
115	07/02/2025	07/02/2025	RV00686296	TERESINA - PI
116	07/02/2025	07/02/2025	RV00686297	FLORIANO - PI
117	07/02/2025	07/02/2025	RV00686298	TERESINA - PI
118	07/02/2025	07/02/2025	RV00686299	JOAQUIM PIRES - PI
119	07/02/2025	07/02/2025	RV00686301	BRASILIA - DF
120	07/02/2025	07/02/2025	RV00686302	BRASILIA - DF
121	07/02/2025	07/02/2025	RV00686305	TERESINA - PI
122	07/02/2025	07/02/2025	RV00686306	CANTO DO BURITI - PI
123	07/02/2025	07/02/2025	RV00686307	PIRIPIRI - PI
124	07/02/2025	07/02/2025	RV00686308	TERESINA - PI
125	07/02/2025	07/02/2025	RV00686309	BRASILIA - DF
126	07/02/2025	07/02/2025	RV00686310	ANAPOLIS - GO
127	07/02/2025	07/02/2025	RV00686311	LUZILANDIA - PI
128	07/02/2025	07/02/2025	RV00686313	TERESINA - PI
129	07/02/2025	07/02/2025	RV00686316	BRASILIA - DF
130	07/02/2025	07/02/2025	RV00686317	BARRAS - PI
131	07/02/2025	07/02/2025	RV00686319	TERESINA - PI
132	07/02/2025	07/02/2025	RV00686320	CAMPO MAIOR - PI
133	07/02/2025	07/02/2025	RV00686321	TERESINA - PI
134	07/02/2025	07/02/2025	RV00686322	SAO LUIS - MA
135	07/02/2025	07/02/2025	RV00686325	TERESINA - PI
136	07/02/2025	07/02/2025	RV00686328	PARNAIBA - PI
137	07/02/2025	07/02/2025	RV00686329	OSASCO - SP
138	07/02/2025	07/02/2025	RV00686330	TERESINA - PI
139	07/02/2025	07/02/2025	RV00686331	LUZILANDIA - PI
140	07/02/2025	07/02/2025	RV00686332	IMPERATRIZ - MA
141	07/02/2025	07/02/2025	RV00686333	ESPERANTINA - PI
142	07/02/2025	07/02/2025	RV00686335	PIRIPIRI - PI
143	07/02/2025	07/02/2025	RV00686336	TERESINA - PI
144	07/02/2025	07/02/2025	RV00686338	BRASILIA - DF
145	07/02/2025	07/02/2025	RV00686340	CAMPO MAIOR - PI
146	07/02/2025	07/02/2025	RV00686341	PARNARAMA - MA
147	07/02/2025	07/02/2025	RV00686342	SEBASTIAO BARROS - PI
148	07/02/2025	07/02/2025	RV00686343	SAO PAULO - SP
149	07/02/2025	07/02/2025	RV00686344	ALTOS - PI
150	07/02/2025	07/02/2025	RV00686345	PIRIPIRI - PI
151	07/02/2025	07/02/2025	RV00686347	TERESINA - PI



152	07/02/2025	07/02/2025	RV00686348	SAO LUIS - MA
153	07/02/2025	07/02/2025	RV00686349	UNIAO - PI
154	07/02/2025	07/02/2025	RV00686350	TERESINA - PI
155	07/02/2025	07/02/2025	RV00686352	PARNAIBA - PI
156	07/02/2025	07/02/2025	RV00686353	SAO PAULO - SP
157	07/02/2025	07/02/2025	RV00686354	TERESINA - PI
158	07/02/2025	07/02/2025	RV00686355	MIGUEL ALVES - PI
159	07/02/2025	07/02/2025	RV00686357	TERESINA - PI
160	07/02/2025	07/02/2025	RV00686360	PIRACURUCA - PI
161	07/02/2025	07/02/2025	RV00686361	TERESINA - PI
162	07/02/2025	07/02/2025	RV00686363	TERESINA - PI
163	07/02/2025	07/02/2025	RV00686365	BRASILIA - DF
164	07/02/2025	07/02/2025	RV00686366	TERESINA - PI
165	07/02/2025	07/02/2025	RV00686369	TERESINA - PI
166	07/02/2025	07/02/2025	RV00686370	LUZILANDIA - PI
167	07/02/2025	07/02/2025	RV00686371	TERESINA - PI
168	07/02/2025	07/02/2025	RV00686374	CARAPICUIBA - SP
169	07/02/2025	07/02/2025	RV00686375	TERESINA - PI
170	07/02/2025	07/02/2025	RV00686377	GUARULHOS - SP
171	07/02/2025	07/02/2025	RV00686379	AVELINO LOPES - PI
172	07/02/2025	07/02/2025	RV00686380	TERESINA - PI
173	07/02/2025	07/02/2025	RV00686381	TERESINA - PI
174	07/02/2025	07/02/2025	RV00686382	CUIABA - MT
175	07/02/2025	07/02/2025	RV00686383	LUZILANDIA - PI
176	07/02/2025	07/02/2025	RV00686384	SEBASTIAO BARROS - PI
177	07/02/2025	07/02/2025	RV00686385	BATALHA - PI
178	07/02/2025	07/02/2025	RV00686386	TERESINA - PI
179	07/02/2025	07/02/2025	RV00686388	BEBEDOURO - SP
180	07/02/2025	07/02/2025	RV00686389	PARNAIBA - PI
181	07/02/2025	07/02/2025	RV00686390	CARIRE - CE
182	07/02/2025	07/02/2025	RV00686391	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
183	07/02/2025	07/02/2025	RV00686392	FORTALEZA - CE
184	07/02/2025	07/02/2025	RV00686394	LUZIANIA - GO
185	07/02/2025	07/02/2025	RV00686395	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
186	07/02/2025	07/02/2025	RV00686396	MIGUEL ALVES - PI
187	07/02/2025	07/02/2025	RV00686397	TERESINA - PI
188	07/02/2025	07/02/2025	RV00686398	TIMON - MA
189	07/02/2025	07/02/2025	RV00686402	SAO BENEDITO - CE
190	07/02/2025	07/02/2025	RV00686405	IPUA - SP
191	07/02/2025	07/02/2025	RV00686406	TERESINA - PI
192	07/02/2025	07/02/2025	RV00686407	PIRIPIRI - PI





193	07/02/2025	07/02/2025	RV00686408	TERESINA - PI
194	07/02/2025	07/02/2025	RV00686411	TERESINA - PI
195	07/02/2025	07/02/2025	RV00686413	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
196	07/02/2025	07/02/2025	RV00686417	FORTALEZA - CE
197	07/02/2025	07/02/2025	RV00686418	BRASILIA - DF
198	07/02/2025	07/02/2025	RV00686425	ANANINDEUA - PA
199	07/02/2025	07/02/2025	RV00686426	APARECIDA DE GOIANIA - GO
200	07/02/2025	07/02/2025	RV00686429	ALTOS - PI
201	07/02/2025	07/02/2025	RV00686430	LAGOA ALEGRE - PI
202	07/02/2025	07/02/2025	RV00686431	BRASILIA - DF
203	07/02/2025	07/02/2025	RV00686432	SAO PAULO - SP
204	07/02/2025	07/02/2025	RV00686435	MANAUS - AM
205	07/02/2025	07/02/2025	RV00686439	TERESINA - PI
206	07/02/2025	07/02/2025	RV00686440	CAPITAO DE CAMPOS - PI
207	07/02/2025	07/02/2025	RV00686441	TERESINA - PI
208	07/02/2025	07/02/2025	RV00686443	CORRENTE - PI
209	07/02/2025	07/02/2025	RV00686445	TERESINA - PI
210	07/02/2025	07/02/2025	RV00686446	TERESINA - PI
211	07/02/2025	07/02/2025	RV00686448	TERESINA - PI
212	07/02/2025	07/02/2025	RV00686449	SAO LUIS - MA
213	07/02/2025	07/02/2025	RV00686451	PARAUPEBAS - PA
214	07/02/2025	07/02/2025	RV00686452	FRONTEIRAS - PI
215	07/02/2025	07/02/2025	RV00686454	TERESINA - PI
216	07/02/2025	07/02/2025	RV00686456	VERA MENDES - PI
217	07/02/2025	07/02/2025	RV00686457	TERESINA - PI
218	07/02/2025	07/02/2025	RV00686459	TERESINA - PI
219	07/02/2025	07/02/2025	RV00686461	SAO PAULO - SP
220	07/02/2025	07/02/2025	RV00686462	PIRIPIRI - PI
221	07/02/2025	07/02/2025	RV00686463	CAXIAS - MA
222	07/02/2025	07/02/2025	RV00686466	TERESINA - PI
223	07/02/2025	07/02/2025	RV00686467	MATA ROMA - MA
224	07/02/2025	07/02/2025	RV00686468	PIRACURUCA - PI
225	07/02/2025	07/02/2025	RV00686469	UBERLANDIA - MG
226	07/02/2025	07/02/2025	RV00686470	BELEM - PA
227	07/02/2025	07/02/2025	RV00686471	VARZEA PAULISTA - SP
228	07/02/2025	07/02/2025	RV00686473	IOMERE - SC
229	07/02/2025	07/02/2025	RV00686474	UBERLANDIA - MG
230	07/02/2025	07/02/2025	RV00686475	TERESINA - PI
231	07/02/2025	07/02/2025	RV00686477	JULIO BORGES - PI
232	07/02/2025	07/02/2025	RV00686478	TERESINA - PI
233	07/02/2025	07/02/2025	RV00686479	TERESINA - PI
234	07/02/2025	07/02/2025	RV00686483	TERESINA - PI



235	07/02/2025	07/02/2025	RV00686485	GOIANIA - GO
236	07/02/2025	07/02/2025	RV00686486	JANDIRA - SP
237	07/02/2025	07/02/2025	RV00686487	UNIAO - PI
238	07/02/2025	07/02/2025	RV00686488	PARNAGUA - PI
239	07/02/2025	07/02/2025	RV00686489	SAO LUIS - MA
240	07/02/2025	07/02/2025	RV00686490	TABOAO DA SERRA - SP
241	07/02/2025	07/02/2025	RV00686491	BURITAMA - SP
242	07/02/2025	07/02/2025	RV00686492	BRASILIA - DF
243	07/02/2025	07/02/2025	RV00686493	TIANGUA - CE
244	07/02/2025	07/02/2025	RV00686494	TERESINA - PI
245	07/02/2025	07/02/2025	RV00686496	TERESINA - PI
246	07/02/2025	07/02/2025	RV00686497	TERESINA - PI
247	07/02/2025	07/02/2025	RV00686499	TERESINA - PI
248	07/02/2025	07/02/2025	RV00686500	CAXIAS - MA
249	07/02/2025	07/02/2025	RV00686501	LUZILANDIA - PI
250	07/02/2025	07/02/2025	RV00686502	PARNAIBA - PI
251	07/02/2025	07/02/2025	RV00686505	TERESINA - PI
252	07/02/2025	07/02/2025	RV00686506	TERESINA - PI
253	07/02/2025	07/02/2025	RV00686507	BELO HORIZONTE - MG
254	07/02/2025	07/02/2025	RV00686508	TERESINA - PI
255	07/02/2025	07/02/2025	RV00686511	ACARAU - CE
256	07/02/2025	07/02/2025	RV00686512	RIO DE JANEIRO - RJ
257	07/02/2025	07/02/2025	RV00686513	NOVA LONDRINA - PR
258	07/02/2025	07/02/2025	RV00686514	SAO PAULO - SP
259	07/02/2025	07/02/2025	RV00686515	PARNAGUA - PI
260	07/02/2025	07/02/2025	RV00686518	PIRACURUCA - PI
261	07/02/2025	07/02/2025	RV00686519	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO
262	07/02/2025	07/02/2025	RV00686520	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
263	07/02/2025	07/02/2025	RV00686521	RIBEIRAO PRETO - SP
264	07/02/2025	07/02/2025	RV00686526	PARNAIBA - PI
265	07/02/2025	07/02/2025	RV00686527	LUZILANDIA - PI
266	07/02/2025	07/02/2025	RV00686528	PRESIDENTE DUTRA - MA
267	07/02/2025	07/02/2025	RV00686529	JOAQUIM PIRES - PI
268	07/02/2025	07/02/2025	RV00686530	CONCEICAO DO CANINDE - PI
269	07/02/2025	07/02/2025	RV00686533	PARNAIBA - PI
270	07/02/2025	07/02/2025	RV00686534	SAO PAULO - SP
271	07/02/2025	07/02/2025	RV00686535	SAO JOAO DO PARAISO - MA
272	07/02/2025	07/02/2025	RV00686537	BETANIA DO PIAUI - PI
273	07/02/2025	07/02/2025	RV00686541	PRESIDENTE DUTRA - MA
274	07/02/2025	07/02/2025	RV00686543	TERESINA - PI
275	07/02/2025	07/02/2025	RV00686544	SAO PAULO - SP



276	07/02/2025	07/02/2025	RV00686545	CAXIAS DO SUL - RS
277	07/02/2025	07/02/2025	RV00686546	PARNAGUA - PI
278	07/02/2025	07/02/2025	RV00686549	PARNAGUA - PI
279	07/02/2025	07/02/2025	RV00686552	ALTOS - PI
280	07/02/2025	07/02/2025	RV00686553	TERESINA - PI
281	07/02/2025	07/02/2025	RV00686555	PEDRO II - PI
282	07/02/2025	07/02/2025	RV00686556	TERESINA - PI
283	07/02/2025	07/02/2025	RV00686558	SAO PAULO - SP
284	07/02/2025	07/02/2025	RV00686559	TERESINA - PI
285	07/02/2025	07/02/2025	RV00686560	BATALHA - PI
286	07/02/2025	07/02/2025	RV00686561	MIGUEL ALVES - PI
287	07/02/2025	07/02/2025	RV00686562	BARRAS - PI
288	07/02/2025	07/02/2025	RV00686565	TERESINA - PI
289	07/02/2025	07/02/2025	RV00686566	TERESINA - PI
290	07/02/2025	07/02/2025	RV00686567	PARNAIBA - PI
291	07/02/2025	07/02/2025	RV00686568	REDENCAO - PA
292	07/02/2025	07/02/2025	RV00686569	RIBEIRAO PRETO - SP
293	07/02/2025	07/02/2025	RV00686570	CURITIBA - PR
294	07/02/2025	07/02/2025	RV00686571	TERESINA - PI
295	07/02/2025	07/02/2025	RV00686572	TERESINA - PI
296	07/02/2025	07/02/2025	RV00686573	URUCUI - PI
297	07/02/2025	07/02/2025	RV00686575	JIJOCA DE JERICOACOARA - CE
298	07/02/2025	07/02/2025	RV00686576	OSASCO - SP
299	07/02/2025	07/02/2025	RV00686577	CORRENTE - PI
300	07/02/2025	07/02/2025	RV00686578	ALTAMIRA - PA
301	07/02/2025	07/02/2025	RV00686579	BARREIRINHAS - MA
302	07/02/2025	07/02/2025	RV00686580	SAO CARLOS - SP
303	07/02/2025	07/02/2025	RV00686581	SAO CAETANO DO SUL - SP
304	07/02/2025	07/02/2025	RV00686582	PORTO FELIZ - SP
305	07/02/2025	07/02/2025	RV00686584	LUZIANIA - GO
306	07/02/2025	07/02/2025	RV00686585	GOIANIA - GO
307	07/02/2025	07/02/2025	RV00686586	MATA ROMA - MA
308	07/02/2025	07/02/2025	RV00686589	UNIAO - PI
309	07/02/2025	07/02/2025	RV00686590	CORRENTE - PI
310	07/02/2025	07/02/2025	RV00686591	PARNAIBA - PI
311	07/02/2025	07/02/2025	RV00686594	DOM EXPEDITO LOPES - PI
312	07/02/2025	07/02/2025	RV00686596	SAO LUIS - MA
313	07/02/2025	07/02/2025	RV00686597	COSMOPOLIS - SP
314	07/02/2025	07/02/2025	RV00686598	ANAPOLIS - GO
315	07/02/2025	07/02/2025	RV00686599	TERESINA - PI
316	07/02/2025	07/02/2025	RV00686602	SAO PAULO - SP
317	07/02/2025	07/02/2025	RV00686603	PEDRO II - PI



318	07/02/2025	07/02/2025	RV00686605	TERESINA - PI
319	07/02/2025	07/02/2025	RV00686604	CAMPO MAIOR - PI
320	07/02/2025	07/02/2025	RV00686606	VARZEA PAULISTA - SP
321	07/02/2025	07/02/2025	RV00686607	UNIAO - PI
322	07/02/2025	07/02/2025	RV00686608	CAMPO MAIOR - PI
323	07/02/2025	07/02/2025	RV00686609	GRAJAU - MA
324	07/02/2025	07/02/2025	RV00686611	PARNAIBA - PI
325	07/02/2025	07/02/2025	RV00686612	SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
326	07/02/2025	07/02/2025	RV00686615	CAMPO MAIOR - PI
327	07/02/2025	07/02/2025	RV00686616	PARNAIBA - PI
328	07/02/2025	07/02/2025	RV00686617	FRONTEIRAS - PI
329	07/02/2025	07/02/2025	RV00686618	PARNAIBA - PI
330	07/02/2025	07/02/2025	RV00686619	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO
331	07/02/2025	07/02/2025	RV00686621	TERESINA - PI
332	07/02/2025	07/02/2025	RV00686622	CAUCAIA - CE
333	07/02/2025	07/02/2025	RV00686625	TERESINA - PI
334	07/02/2025	07/02/2025	RV00686626	TERESINA - PI
335	07/02/2025	07/02/2025	RV00686627	CANTO DO BURITI - PI
336	07/02/2025	07/02/2025	RV00686628	TERESINA - PI
337	07/02/2025	07/02/2025	RV00686629	SAO LUIS - MA
338	07/02/2025	07/02/2025	RV00686630	FLORIANO - PI
339	07/02/2025	07/02/2025	RV00686634	MORRO AGUDO - SP
340	07/02/2025	07/02/2025	RV00686635	MORRO AGUDO - SP
341	07/02/2025	07/02/2025	RV00686636	PARNAIBA - PI
342	07/02/2025	07/02/2025	RV00686637	GOIANESIA - GO
343	07/02/2025	07/02/2025	RV00686638	CORRENTE - PI
344	07/02/2025	07/02/2025	RV00686639	CAMPO MAIOR - PI
345	07/02/2025	07/02/2025	RV00686640	BARRAS - PI
346	07/02/2025	07/02/2025	RV00686643	MOGI DAS CRUZES - SP
347	07/02/2025	07/02/2025	RV00686644	GOIANIA - GO
348	07/02/2025	07/02/2025	RV00686646	TERESINA - PI
349	07/02/2025	07/02/2025	RV00686647	TERESINA - PI
350	07/02/2025	07/02/2025	RV00686648	PACO DO LUMIAR - MA
351	07/02/2025	07/02/2025	RV00686649	NOVO PROGRESSO - PA
352	07/02/2025	07/02/2025	RV00686650	CUIABA - MT
353	07/02/2025	07/02/2025	RV00686652	CORRENTE - PI
354	07/02/2025	07/02/2025	RV00686653	TERESINA - PI
355	07/02/2025	07/02/2025	RV00686655	JOSE DE FREITAS - PI
356	07/02/2025	07/02/2025	RV00686654	TERESINA - PI
357	07/02/2025	07/02/2025	RV00686656	SINOP - MT
358	07/02/2025	07/02/2025	RV00686657	GOIANIA - GO



359	07/02/2025	07/02/2025	RV00686658	CAMPO MAIOR - PI
360	07/02/2025	07/02/2025	RV00686659	PIRIPIRI - PI
361	07/02/2025	07/02/2025	RV00686660	TERESINA - PI
362	07/02/2025	07/02/2025	RV00686662	BRASILEIRA - PI
363	07/02/2025	07/02/2025	RV00686664	PARNAMIRIM - RN
364	07/02/2025	07/02/2025	RV00687058	MADEIRO - PI
365	07/02/2025	07/02/2025	RV00687060	TERESINA - PI
366	07/02/2025	07/02/2025	RV00687062	TERESINA - PI
367	07/02/2025	07/02/2025	RV00687063	TERESINA - PI
368	07/02/2025	07/02/2025	RV00687065	PEDRO II - PI
369	07/02/2025	07/02/2025	RV00687066	BRASILIA - DF
370	07/02/2025	07/02/2025	RV00687068	BRASILIA - DF
371	07/02/2025	07/02/2025	RV00687070	PARNARAMA - MA
372	07/02/2025	07/02/2025	RV00687071	PARNARAMA - MA
373	07/02/2025	07/02/2025	RV00687072	PARNARAMA - MA
374	07/02/2025	07/02/2025	RV00687076	TERESINA - PI
375	07/02/2025	07/02/2025	RV00687077	TERESINA - PI
376	07/02/2025	07/02/2025	RV00687078	SAO PAULO - SP
377	07/02/2025	07/02/2025	RV00687079	TERESINA - PI
378	07/02/2025	07/02/2025	RV00687080	TERESINA - PI
379	07/02/2025	07/02/2025	RV00687081	TERESINA - PI
380	07/02/2025	07/02/2025	RV00687083	UNIAO - PI
381	07/02/2025	07/02/2025	RV00687085	PARNARAMA - MA
382	07/02/2025	07/02/2025	RV00687086	PARNARAMA - MA
383	07/02/2025	07/02/2025	RV00687087	TERESINA - PI
384	07/02/2025	07/02/2025	RV00687089	TERESINA - PI
385	07/02/2025	07/02/2025	RV00687090	TERESINA - PI
386	07/02/2025	07/02/2025	RV00687091	BRASILIA - DF
387	07/02/2025	07/02/2025	RV00687092	TERESINA - PI
388	07/02/2025	07/02/2025	RV00687094	TERESINA - PI
389	07/02/2025	07/02/2025	RV00687095	BATALHA - PI
390	07/02/2025	07/02/2025	RV00687096	PARNAIBA - PI
391	07/02/2025	07/02/2025	RV00687097	TERESINA - PI
392	07/02/2025	07/02/2025	RV00687098	TERESINA - PI
393	07/02/2025	07/02/2025	RV00687099	MAUA - SP
394	07/02/2025	07/02/2025	RV00687101	COCAL - PI
395	07/02/2025	07/02/2025	RV00687102	SAO PAULO - SP
396	07/02/2025	07/02/2025	RV00687103	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
397	07/02/2025	07/02/2025	RV00687108	TERESINA - PI
398	07/02/2025	07/02/2025	RV00687109	CASTELO DO PIAUI - PI
399	07/02/2025	07/02/2025	RV00687110	TERESINA - PI
400	07/02/2025	07/02/2025	RV00687113	BARRAS - PI





401	07/02/2025	07/02/2025	RV00687114	ITAPEVI - SP
402	07/02/2025	07/02/2025	RV00687115	PIRIPIRI - PI
403	07/02/2025	07/02/2025	RV00687116	TERESINA - PI
404	07/02/2025	07/02/2025	RV00687117	SANTA FILOMENA - PI
405	07/02/2025	07/02/2025	RV00687118	TERESINA - PI
406	07/02/2025	07/02/2025	RV00687119	TUCURUI - PA
407	07/02/2025	07/02/2025	RV00687120	RECIFE - PE
408	07/02/2025	07/02/2025	RV00687121	PAULINIA - SP
409	07/02/2025	07/02/2025	RV00687122	TERESINA - PI
410	07/02/2025	07/02/2025	RV00687123	BARRAS - PI
411	07/02/2025	07/02/2025	RV00687125	CAXIAS - MA
412	07/02/2025	07/02/2025	RV00687127	BELO HORIZONTE - MG
413	07/02/2025	07/02/2025	RV00687129	BRASILIA - DF
414	07/02/2025	07/02/2025	RV00687131	TERESINA - PI
415	07/02/2025	07/02/2025	RV00687132	TERESINA - PI
416	07/02/2025	07/02/2025	RV00687133	GOIANIA - GO
417	07/02/2025	07/02/2025	RV00687134	BRASILIA - DF
418	07/02/2025	07/02/2025	RV00687135	SOBRAL - CE
419	07/02/2025	07/02/2025	RV00687136	CAMPO MAIOR - PI
420	07/02/2025	07/02/2025	RV00687137	TERESINA - PI
421	07/02/2025	07/02/2025	RV00687139	TIANGUA - CE
422	07/02/2025	07/02/2025	RV00687140	CAMBE - PR
423	07/02/2025	07/02/2025	RV00687141	CORRENTE - PI
424	07/02/2025	07/02/2025	RV00687142	SAO PAULO - SP
425	07/02/2025	07/02/2025	RV00687143	MARABA - PA
426	07/02/2025	07/02/2025	RV00687145	BRASILIA - DF
427	07/02/2025	07/02/2025	RV00687146	CAMPO MAIOR - PI
428	07/02/2025	07/02/2025	RV00687150	CAMPO MAIOR - PI
429	07/02/2025	07/02/2025	RV00687152	SIMOES - PI
430	07/02/2025	07/02/2025	RV00687153	JULIO BORGES - PI
431	07/02/2025	07/02/2025	RV00687154	BRASILIA - DF
432	07/02/2025	07/02/2025	RV00687155	TERESINA - PI
433	07/02/2025	07/02/2025	RV00687156	TERESINA - PI
434	07/02/2025	07/02/2025	RV00687157	PIRACURUCA - PI
435	07/02/2025	07/02/2025	RV00687160	CAMPO MAIOR - PI
436	07/02/2025	07/02/2025	RV00687161	TERESINA - PI
437	07/02/2025	07/02/2025	RV00687162	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
438	07/02/2025	07/02/2025	RV00687163	PORTO - PI
439	07/02/2025	07/02/2025	RV00687164	TERESINA - PI
440	07/02/2025	07/02/2025	RV00687168	SAO MIGUEL DAS MATAS - BA
441	07/02/2025	07/02/2025	RV00687170	LUZILANDIA - PI
442	07/02/2025	07/02/2025	RV00687171	MARABA - PA



443	07/02/2025	07/02/2025	RV00687172	BARRAS - PI
444	07/02/2025	07/02/2025	RV00687174	BARRAS - PI
445	07/02/2025	07/02/2025	RV00687175	CORRENTE - PI
446	07/02/2025	07/02/2025	RV00687176	PALMEIRA DO PIAUI - PI
447	07/02/2025	07/02/2025	RV00687178	PIO IX - PI
448	07/02/2025	07/02/2025	RV00687179	SAO JOSE DO PEIXE - PI
449	07/02/2025	07/02/2025	RV00687180	LUZIANIA - GO
450	07/02/2025	07/02/2025	RV00687181	PAVUSSU - PI
451	07/02/2025	07/02/2025	RV00687182	CAMPO MAIOR - PI
452	07/02/2025	07/02/2025	RV00687183	CAMPO MAIOR - PI
453	07/02/2025	07/02/2025	RV00687185	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
454	07/02/2025	07/02/2025	RV00687186	TERESINA - PI
455	07/02/2025	07/02/2025	RV00687187	PARNAGUA - PI
456	07/02/2025	07/02/2025	RV00687188	TERESINA - PI
457	07/02/2025	07/02/2025	RV00687189	PARAUPEBAS - PA
458	07/02/2025	07/02/2025	RV00687193	PIO IX - PI
459	07/02/2025	07/02/2025	RV00686665	GOIANIA - GO
460	07/02/2025	07/02/2025	RV00686666	RIACHO FRIO - PI
461	07/02/2025	07/02/2025	RV00686667	CORRENTE - PI
462	07/02/2025	07/02/2025	RV00686668	TERESINA - PI
463	07/02/2025	07/02/2025	RV00686669	TERESINA - PI
464	07/02/2025	07/02/2025	RV00686670	FERRAZ DE VASCONCELOS - SP
465	07/02/2025	07/02/2025	RV00686671	TERESINA - PI
466	07/02/2025	07/02/2025	RV00686674	BRASILIA - DF
467	07/02/2025	07/02/2025	RV00686675	PIRACURUCA - PI
468	07/02/2025	07/02/2025	RV00686676	PARNAIBA - PI
469	07/02/2025	07/02/2025	RV00686679	LUZILANDIA - PI
470	07/02/2025	07/02/2025	RV00686680	JACIARA - MT
471	07/02/2025	07/02/2025	RV00686683	PARNARAMA - MA
472	07/02/2025	07/02/2025	RV00686684	CAXIAS - MA
473	07/02/2025	07/02/2025	RV00686685	TERESINA - PI
474	07/02/2025	07/02/2025	RV00686686	TERESINA - PI
475	07/02/2025	07/02/2025	RV00686688	ITAPEVI - SP
476	07/02/2025	07/02/2025	RV00686689	TERESINA - PI
477	07/02/2025	07/02/2025	RV00686690	PEDRO II - PI
478	07/02/2025	07/02/2025	RV00686691	JACIARA - MT
479	07/02/2025	07/02/2025	RV00686692	TERESINA - PI
480	07/02/2025	07/02/2025	RV00686693	BRASILIA - DF
481	07/02/2025	07/02/2025	RV00686694	TERESINA - PI
482	07/02/2025	07/02/2025	RV00686695	PARNARAMA - MA
483	07/02/2025	07/02/2025	RV00686696	TERESINA - PI
484	07/02/2025	07/02/2025	RV00686697	PIRIPIRI - PI



485	07/02/2025	07/02/2025	RV00686699	TERESINA - PI
486	07/02/2025	07/02/2025	RV00686701	FORTALEZA - CE
487	07/02/2025	07/02/2025	RV00686702	TERESINA - PI
488	07/02/2025	07/02/2025	RV00686704	TERESINA - PI
489	07/02/2025	07/02/2025	RV00686705	PARNARAMA - MA
490	07/02/2025	07/02/2025	RV00686706	JOAQUIM PIRES - PI
491	07/02/2025	07/02/2025	RV00686708	MADEIRO - PI
492	07/02/2025	07/02/2025	RV00686709	LAGO VERDE - MA
493	07/02/2025	07/02/2025	RV00686710	SAO PAULO - SP
494	07/02/2025	07/02/2025	RV00686711	GOIANIA - GO
495	07/02/2025	07/02/2025	RV00686713	TERESINA - PI
496	07/02/2025	07/02/2025	RV00686714	ESPERANTINA - PI
497	07/02/2025	07/02/2025	RV00686715	SAO PAULO - SP
498	07/02/2025	07/02/2025	RV00686717	TERESINA - PI
499	07/02/2025	07/02/2025	RV00686718	PARNAIBA - PI
500	07/02/2025	07/02/2025	RV00686719	CAMPO MAIOR - PI

## FRANCILON FERREIRA NUNES

## SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 2843, datada de 10 de fevereiro de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI****NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	07/02/2025	06/02/2025	RV00685561	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
2	07/02/2025	05/02/2025	RV00685705	CABELO - PB
3	07/02/2025	07/02/2025	RV00687807	SANTA LUZIA DO PARA - PA
4	07/02/2025	07/02/2025	RV00687908	PORTO NACIONAL - TO
5	07/02/2025	07/02/2025	RV00687565	SAO FELIX DO PIAUI - PI
6	07/02/2025	07/02/2025	RV00687572	PRESIDENTE DUTRA - MA
7	07/02/2025	07/02/2025	RV00687609	PARNAGUA - PI
8	07/02/2025	07/02/2025	RV00687610	TERESINA - PI
9	07/02/2025	07/02/2025	RV00687611	PIRACURUCA - PI





10	07/02/2025	07/02/2025	RV00687612	SAO PAULO - SP
11	07/02/2025	07/02/2025	RV00687613	PARNAGUA - PI
12	07/02/2025	07/02/2025	RV00687614	GOIANIA - GO
13	07/02/2025	07/02/2025	RV00687615	SAO PAULO - SP
14	07/02/2025	07/02/2025	RV00687617	CORRENTE - PI
15	07/02/2025	07/02/2025	RV00687619	TERESINA - PI
16	07/02/2025	07/02/2025	RV00687621	JOSE DE FREITAS - PI
17	07/02/2025	07/02/2025	RV00687622	URUCUI - PI
18	07/02/2025	07/02/2025	RV00687623	PIRIPIRI - PI
19	07/02/2025	07/02/2025	RV00687626	TERESINA - PI
20	07/02/2025	07/02/2025	RV00687629	BRASILIA - DF
21	07/02/2025	07/02/2025	RV00687628	TERESINA - PI
22	07/02/2025	07/02/2025	RV00687631	BARRAS - PI
23	07/02/2025	07/02/2025	RV00687630	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
24	07/02/2025	07/02/2025	RV00687632	TERESINA - PI
25	07/02/2025	07/02/2025	RV00687633	BELO HORIZONTE - MG
26	07/02/2025	07/02/2025	RV00687634	CABEDELO - PB
27	07/02/2025	07/02/2025	RV00687636	TERESINA - PI
28	07/02/2025	07/02/2025	RV00687637	BRASILIA - DF
29	07/02/2025	07/02/2025	RV00687711	TERESINA - PI
30	07/02/2025	07/02/2025	RV00687712	TERESINA - PI
31	07/02/2025	07/02/2025	RV00687713	BRASILIA - DF
32	07/02/2025	07/02/2025	RV00687714	ORLANDIA - SP
33	07/02/2025	07/02/2025	RV00687715	RIACHO FRIO - PI
34	07/02/2025	07/02/2025	RV00687717	TERESINA - PI
35	07/02/2025	07/02/2025	RV00687718	CORRENTE - PI
36	07/02/2025	07/02/2025	RV00687719	VICOSA DO CEARA - CE
37	07/02/2025	07/02/2025	RV00686722	PARNAIBA - PI
38	07/02/2025	07/02/2025	RV00686723	PARNAIBA - PI
39	07/02/2025	07/02/2025	RV00686724	PARNARAMA - MA
40	07/02/2025	07/02/2025	RV00686725	PARNAGUA - PI
41	07/02/2025	07/02/2025	RV00686726	BRASILIA - DF
42	07/02/2025	07/02/2025	RV00686728	TERESINA - PI
43	07/02/2025	07/02/2025	RV00686730	TERESINA - PI
44	07/02/2025	07/02/2025	RV00686732	TERESINA - PI
45	07/02/2025	07/02/2025	RV00686733	FLORIANO - PI
46	07/02/2025	07/02/2025	RV00686735	PARNAIBA - PI
47	07/02/2025	07/02/2025	RV00686736	BATALHA - PI
48	07/02/2025	07/02/2025	RV00686737	FORTALEZA - CE
49	07/02/2025	07/02/2025	RV00686738	COELHO NETO - MA
50	07/02/2025	07/02/2025	RV00686740	PORTO - PI



51	07/02/2025	07/02/2025	RV00686741	PARNAIBA - PI
52	07/02/2025	07/02/2025	RV00686742	TERESINA - PI
53	07/02/2025	07/02/2025	RV00686743	SOBRAL - CE
54	07/02/2025	07/02/2025	RV00686744	BOM JESUS - PI
55	07/02/2025	07/02/2025	RV00686745	SANTA BARBARA - MG
56	07/02/2025	07/02/2025	RV00686746	TERESINA - PI
57	07/02/2025	07/02/2025	RV00686747	TERESINA - PI
58	07/02/2025	07/02/2025	RV00686748	TERESINA - PI
59	07/02/2025	07/02/2025	RV00686750	BRASILIA - DF
60	07/02/2025	07/02/2025	RV00686751	TERESINA - PI
61	07/02/2025	07/02/2025	RV00686754	TERESINA - PI
62	07/02/2025	07/02/2025	RV00686755	TERESINA - PI
63	07/02/2025	07/02/2025	RV00686756	NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE
64	07/02/2025	07/02/2025	RV00686757	CATOLE DO ROCHA - PB
65	07/02/2025	07/02/2025	RV00686759	TERESINA - PI
66	07/02/2025	07/02/2025	RV00686760	TERESINA - PI
67	07/02/2025	07/02/2025	RV00686761	TERESINA - PI
68	07/02/2025	07/02/2025	RV00686762	SAO PAULO - SP
69	07/02/2025	07/02/2025	RV00686763	PIRIPIRI - PI
70	07/02/2025	07/02/2025	RV00686764	BRASILIA - DF
71	07/02/2025	07/02/2025	RV00686766	UNIAO - PI
72	07/02/2025	07/02/2025	RV00686768	BRASILIA - DF
73	07/02/2025	07/02/2025	RV00686769	TERESINA - PI
74	07/02/2025	07/02/2025	RV00686770	SAO PAULO - SP
75	07/02/2025	07/02/2025	RV00686771	TERESINA - PI
76	07/02/2025	07/02/2025	RV00686772	FORTALEZA - CE
77	07/02/2025	07/02/2025	RV00686773	SAO PAULO - SP
78	07/02/2025	07/02/2025	RV00686774	SAO LUIS - MA
79	07/02/2025	07/02/2025	RV00686776	TERESINA - PI
80	07/02/2025	07/02/2025	RV00686777	TAMBORIL DO PIAUI - PI
81	07/02/2025	07/02/2025	RV00686778	PARNAIBA - PI
82	07/02/2025	07/02/2025	RV00686779	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
83	07/02/2025	07/02/2025	RV00686780	CAMPO MAIOR - PI
84	07/02/2025	07/02/2025	RV00686781	PARNAIBA - PI
85	07/02/2025	07/02/2025	RV00686782	SAO BENTO - MA
86	07/02/2025	07/02/2025	RV00686787	BARRAS - PI
87	07/02/2025	07/02/2025	RV00686789	SAO PAULO - SP
88	07/02/2025	07/02/2025	RV00686790	TERESINA - PI
89	07/02/2025	07/02/2025	RV00686792	TERESINA - PI
90	07/02/2025	07/02/2025	RV00686793	TERESINA - PI
91	07/02/2025	07/02/2025	RV00686805	ITUMBIARA - GO



92	07/02/2025	07/02/2025	RV00686807	TERESINA - PI
93	07/02/2025	07/02/2025	RV00686808	BRASILIA - DF
94	07/02/2025	07/02/2025	RV00686810	PARNAIBA - PI
95	07/02/2025	07/02/2025	RV00686811	TERESINA - PI
96	07/02/2025	07/02/2025	RV00686812	COCAL - PI
97	07/02/2025	07/02/2025	RV00686813	CAMPO MAIOR - PI
98	07/02/2025	07/02/2025	RV00686817	LUZILANDIA - PI
99	07/02/2025	07/02/2025	RV00686818	JOSE DE FREITAS - PI
100	07/02/2025	07/02/2025	RV00686819	SACRAMENTO - MG
101	07/02/2025	07/02/2025	RV00686820	PARNAIBA - PI
102	07/02/2025	07/02/2025	RV00686821	CANTO DO BURITI - PI
103	07/02/2025	07/02/2025	RV00686822	BRASILIA - DF
104	07/02/2025	07/02/2025	RV00686824	PILAO ARCADE - BA
105	07/02/2025	07/02/2025	RV00686825	PARNAIBA - PI
106	07/02/2025	07/02/2025	RV00686826	TERESINA - PI
107	07/02/2025	07/02/2025	RV00686827	TERESINA - PI
108	07/02/2025	07/02/2025	RV00686828	MORAUJO - CE
109	07/02/2025	07/02/2025	RV00686830	PARNAIBA - PI
110	07/02/2025	07/02/2025	RV00686831	TERESINA - PI
111	07/02/2025	07/02/2025	RV00686832	RECIFE - PE
112	07/02/2025	07/02/2025	RV00686834	BARREIRAS - BA
113	07/02/2025	07/02/2025	RV00686835	TERESINA - PI
114	07/02/2025	07/02/2025	RV00686837	TERESINA - PI
115	07/02/2025	07/02/2025	RV00686838	PIRIPIRI - PI
116	07/02/2025	07/02/2025	RV00686839	TERESINA - PI
117	07/02/2025	07/02/2025	RV00686840	SAO JOAO DOS PATOS - MA
118	07/02/2025	07/02/2025	RV00686842	BRASILIA - DF
119	07/02/2025	07/02/2025	RV00686845	PIRACURUCA - PI
120	07/02/2025	07/02/2025	RV00686846	FORQUILHA - CE
121	07/02/2025	07/02/2025	RV00686847	PARNAGUA - PI
122	07/02/2025	07/02/2025	RV00686848	TERESINA - PI
123	07/02/2025	07/02/2025	RV00686851	CAMPOS SALES - CE
124	07/02/2025	07/02/2025	RV00686853	FLORIANO - PI
125	07/02/2025	07/02/2025	RV00686854	PARNAIBA - PI
126	07/02/2025	07/02/2025	RV00686855	ESPERANTINA - PI
127	07/02/2025	07/02/2025	RV00686856	CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE
128	07/02/2025	07/02/2025	RV00686857	UNIAO - PI
129	07/02/2025	07/02/2025	RV00686860	TERESINA - PI
130	07/02/2025	07/02/2025	RV00686861	CABO DE SANTO AGOSTINHO -
131	07/02/2025	07/02/2025	RV00686862	BRASILIA - DF
132	07/02/2025	07/02/2025	RV00686863	TERESINA - PI



133	07/02/2025	07/02/2025	RV00686864	BETANIA DO PIAUI - PI
134	07/02/2025	07/02/2025	RV00686879	CHAPADINHA - MA
135	07/02/2025	07/02/2025	RV00686880	CHAPADINHA - MA
136	07/02/2025	07/02/2025	RV00686881	CANTO DO BURITI - PI
137	07/02/2025	07/02/2025	RV00686882	BRASILIA - DF
138	07/02/2025	07/02/2025	RV00686883	PARNAIBA - PI
139	07/02/2025	07/02/2025	RV00686885	SAO PAULO - SP
140	07/02/2025	07/02/2025	RV00686886	PARNAIBA - PI
141	07/02/2025	07/02/2025	RV00686887	TERESINA - PI
142	07/02/2025	07/02/2025	RV00686888	PIRIPIRI - PI
143	07/02/2025	07/02/2025	RV00686889	ORLANDIA - SP
144	07/02/2025	07/02/2025	RV00686890	BRASILEIRA - PI
145	07/02/2025	07/02/2025	RV00686891	TERESINA - PI
146	07/02/2025	07/02/2025	RV00686892	TAQUARITUBA - SP
147	07/02/2025	07/02/2025	RV00686895	CAMPO MAIOR - PI
148	07/02/2025	07/02/2025	RV00686896	TERESINA - PI
149	07/02/2025	07/02/2025	RV00686897	BARAO DE GRAJAU - MA
150	07/02/2025	07/02/2025	RV00686898	PARNAIBA - PI
151	07/02/2025	07/02/2025	RV00686900	MACAPA - AP
152	07/02/2025	07/02/2025	RV00686902	GOIANIA - GO
153	07/02/2025	07/02/2025	RV00686903	SANTO ANDRE - SP
154	07/02/2025	07/02/2025	RV00686904	GEMINIANO - PI
155	07/02/2025	07/02/2025	RV00686905	PICOS - PI
156	07/02/2025	07/02/2025	RV00686906	TERESINA - PI
157	07/02/2025	07/02/2025	RV00686908	BRASILIA - DF
158	07/02/2025	07/02/2025	RV00686909	TERESINA - PI
159	07/02/2025	07/02/2025	RV00686910	MARACANAU - CE
160	07/02/2025	07/02/2025	RV00686912	TERESINA - PI
161	07/02/2025	07/02/2025	RV00686913	PARAIBANO - MA
162	07/02/2025	07/02/2025	RV00686914	TERESINA - PI
163	07/02/2025	07/02/2025	RV00686915	TERESINA - PI
164	07/02/2025	07/02/2025	RV00686916	AGUA BRANCA - PI
165	07/02/2025	07/02/2025	RV00686917	BOM JESUS - PI
166	07/02/2025	07/02/2025	RV00686918	TERESINA - PI
167	07/02/2025	07/02/2025	RV00686919	TABOAO DA SERRA - SP
168	07/02/2025	07/02/2025	RV00686920	FRONTEIRAS - PI
169	07/02/2025	07/02/2025	RV00686921	FLORIANO - PI
170	07/02/2025	07/02/2025	RV00686923	TERESINA - PI
171	07/02/2025	07/02/2025	RV00686924	TERESINA - PI
172	07/02/2025	07/02/2025	RV00686925	OSASCO - SP
173	07/02/2025	07/02/2025	RV00686926	MORRO AGUDO - SP
174	07/02/2025	07/02/2025	RV00686927	BRASILEIRA - PI



175	07/02/2025	07/02/2025	RV00686929	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
176	07/02/2025	07/02/2025	RV00686932	SAO PAULO - SP
177	07/02/2025	07/02/2025	RV00686933	BRASILIA - DF
178	07/02/2025	07/02/2025	RV00686934	MARCOLANDIA - PI
179	07/02/2025	07/02/2025	RV00686935	TERESINA - PI
180	07/02/2025	07/02/2025	RV00686936	SAO LUIS - MA
181	07/02/2025	07/02/2025	RV00686937	ACAUA - PI
182	07/02/2025	07/02/2025	RV00686938	TERESINA - PI
183	07/02/2025	07/02/2025	RV00686939	TERESINA - PI
184	07/02/2025	07/02/2025	RV00686940	TERESINA - PI
185	07/02/2025	07/02/2025	RV00686941	TIMON - MA
186	07/02/2025	07/02/2025	RV00686942	TERESINA - PI
187	07/02/2025	07/02/2025	RV00686943	CAMPO MAIOR - PI
188	07/02/2025	07/02/2025	RV00686944	RIO VERDE - GO
189	07/02/2025	07/02/2025	RV00686945	BATALHA - PI
190	07/02/2025	07/02/2025	RV00686946	BARRAS - PI
191	07/02/2025	07/02/2025	RV00686947	FLORIANO - PI
192	07/02/2025	07/02/2025	RV00686948	TUCURUI - PA
193	07/02/2025	07/02/2025	RV00686949	PARNAIBA - PI
194	07/02/2025	07/02/2025	RV00686950	ANAPOLIS - GO
195	07/02/2025	07/02/2025	RV00686951	CORRENTE - PI
196	07/02/2025	07/02/2025	RV00686952	TERESINA - PI
197	07/02/2025	07/02/2025	RV00686953	SAO BENEDITO - CE
198	07/02/2025	07/02/2025	RV00686954	BOM JESUS - PI
199	07/02/2025	07/02/2025	RV00686955	TERESINA - PI
200	07/02/2025	07/02/2025	RV00686958	LEME - SP
201	07/02/2025	07/02/2025	RV00686959	PARNAGUA - PI
202	07/02/2025	07/02/2025	RV00686960	CARNAUBAL - CE
203	07/02/2025	07/02/2025	RV00686961	VALPARAISO DE GOIAS - GO
204	07/02/2025	07/02/2025	RV00686962	MARABA - PA
205	07/02/2025	07/02/2025	RV00686963	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
206	07/02/2025	07/02/2025	RV00686964	SAO PAULO - SP
207	07/02/2025	07/02/2025	RV00686965	FRONTEIRAS - PI
208	07/02/2025	07/02/2025	RV00686966	CORRENTE - PI
209	07/02/2025	07/02/2025	RV00686968	TERESINA - PI
210	07/02/2025	07/02/2025	RV00686969	FLORIANO - PI
211	07/02/2025	07/02/2025	RV00686972	LUZILANDIA - PI
212	07/02/2025	07/02/2025	RV00686973	SEBASTIAO BARROS - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI





(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 2844, datada de 10 de fevereiro de 2025.)

## ADITIVOS

### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 105/2022

**PROCESSO SEI:** Nº 00119.001946/2024-41

**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA nº 084/ 2021

**CONTRATO:** Nº 105/2022

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

**CONTRATADA:** PAC ENGENHARIA- LTDA, CNPJ: 09.020.353/0001-28

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA QUE TRATA O CONTRATO **105/2022** REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD COM BANHO DILUÍDO NA PISTA DE ROLAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES - TSS COM BANHO DILUÍDO NOS ACOSTAMENTOS, 1º SUB TRECHO DA ESTACA 501 À ESTACA 1611, COM 22,20 KM DA RODOVIA PI - 213, NO TRECHO: ESPERANTINA/ENTRONC. PI. 305 (VOLTA DA JUREMA), COM 75,60 KM DE EXTENSÃO TOTAL, CONVÊNIO SICONV Nº 900822/2020, SERÁ PRORROGADO ATÉ 31/12/2025

**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 105/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

**DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2025

**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E FRANCISCO LEONARDO DE CARVALHO MENDES- PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 2847, datada de 10 de fevereiro de 2025.)

### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI



**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 021/2024**

**PROCESSO SEI:** Nº 00119.002126/2023-96

**PROCESSO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2023

**CONTRATO:** Nº 021/2024

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

**CONTRATADA:** PIRES & CAMPELO LTDA; CNPJ: 36.222.989/0001-25

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93.

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGENCIA** DO CONTRATO **021/2024**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PISTA MODULO E ACADEMIA POPULAR NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ, ÁREA 2.400,00 M<sup>2</sup>, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2025, CONFORME DETALHADA NO TERMO ADITIVO.

**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 021/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2024

**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E RENAN PIRES DE ARAÚJO - PELA CONTRATADA.

*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 2848, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2024**

**PROCESSO SEI Nº:** 00013.001437/2023-16

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.789.777/0001-99

**CONTRATADO:** ESTRUTURAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 36.432.914/0001-79

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 191/2024, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE



EMPRESA DE ENGENHARIA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.120,00M<sup>2</sup> NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO - PI; O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADO EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS, FICANDO PRORROGADA ATÉ A DATA DE 27/05/2025; A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ MANTIDA.

DATA DA ASSINATURA: 24 DE JANEIRO DE 2025

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

PELA CONTRATADA: MYKELLE BARBOSA SOARES DOS SANTOS

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 2850, datada de 10 de fevereiro de 2025.)

<b>SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR</b>	
<b>EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 143/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	<b>00224.000952/2023-01</b>
<b>Modalidade de licitação</b>	<b>TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2024 - CPL</b>
<b>Fundamento legal</b>	<b>LEI 8.666/93</b>
<b>Contratante</b>	<b>SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR</b>
<b>Codificação da UG no Siafe</b>	<b>560101</b>
<b>Contratado</b>	<b>E RAMOS BENTO CONSTRUÇÕES</b>
<b>CNPJ do Contratado</b>	<b>97.552.267/0001-23</b>
<b>Resumo do objeto</b>	<b>ALTERAÇÃO NO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 10.480,00 M<sup>2</sup> DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PI.</b>
<b>Prazo de execução das obras/serviços</b>	<b>10.04.2025</b>
<b>Data de assinatura do contrato</b>	<b>11 de Dezembro de 2024.</b>
<b>Programa de Trabalho</b>	<b>20.451.0105.6067</b>
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>754</b>
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>449051</b>





**Signatários do Contrato****Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO**  
**Pela Contratada: EDUARDO RAMOS BENTO***(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 2873, datada de 10 de fevereiro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

<b>EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025 AO CONTRATO Nº 046/2024</b>	
<b>NOME DO CONTRATANTE</b>	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.554.729/0001-96
<b>Nome do Contratado</b>	ZTE ENGENHARIA LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	40.030.316/0001-40
<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	O objeto do presente termo é a prorrogação de prazo do Contrato nº 046/2024, cujo objeto é a Empreitada por Preço Unitário, para a construção de quadra coberta e paisagismo da U. E. Senador Chagas Rodrigues, localizada no município de Parnaíba-PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 60 (sessenta) dias, conforme SEDUC Parecer 14 ( <a href="#">016364320</a> ), Parecer Referencial 14/2021 ( <a href="#">016359204</a> ), SEDUC Justificativa ( <a href="#">016364437</a> ). SEDUC Justificativa ( <a href="#">016364437</a> ) e Processo SEI nº 00011.004231/2025-20.
<b>Prazo de execução</b>	31/01/2025 a 01/04/2025
<b>Prazo de vigência</b>	31/12/2025
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	31 de Janeiro de 2025
<b>Signatários do Contrato</b>	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Estadual de Educação Wanda Gomes Correia Lima - Representante da Empresa

*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 2909, datada de 10 de fevereiro de 2025.)***TERMOS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD**

<b>Nº do processo SEI</b>	SEI nº 00002.011209/2024-64
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	24000142



<b>Modalidade de licitação</b>	Adesão ao Pregão Eletrônico nº 22/2021
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
<b>Nome do Contratante</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
<b>Codificação da UG</b>	210101
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.481/0003-00
<b>Nome do Contratado</b>	REI GRÁFICA E EDITORA LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	10.175.042/0001-17
<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 29/2024, relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, quais sejam: capa de processo em Papel AP 180g, 2x0 cor, tamanho 30x45 cm (aberta), por mais 12 (doze) meses.
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses, 02/02/2025 a 02/02/2026.
<b>Prazo de execução</b>	---
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	03/02/2025
<b>Valor global</b>	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Natureza da Despesa</b>	339039
<b>Dotação orçamentária</b>	Unidade Orçamentária: 210101 Programa de trabalho: 04.122. 0109. 6187
<b>Nº nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00088
<b>Nº Autorização de Reserva Orçamentária</b>	2025RO00398
<b>Signatários do aditivo</b>	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratado: IGOR SILVA AZEVEDO

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2849, datada de 10 de fevereiro de 2025.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2024

Conforme os autos do Processo Administrativo SEI Nº 00012.054357/2024-54, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, através do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, a favor da empresa Caixa Econômica Federal (GIGOVTE) - CNPJ 00.360.305/4323-22, com vistas à contratação de empresa



para fornecer Curso Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos e Oficina Acessibilidade na Prática para engenheiros e arquitetos da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí (SESAPI), no valor global de R\$ 57.461,25 (cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), nas quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (ID 015432377), cujas despesas correrão à conta dos recursos classificados com UG nº 17101 - FUNSAUDE/SUS-GESTÃO PLENA ESTADUAL e Fonte nº 659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde, Nota de Reserva Nº 2025NR01146, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida as formalidades legais, seja providenciada a formalização do contrato para fornecimento dos serviços e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 89, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar o fornecimento dos serviços acima especificados pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos serviços. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72 da Lei 14.133/2021.

Teresina-PI, 07 de fevereiro de 2025

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2871, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

## **INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI**

### **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACÊDO, COM BASE NO ART. 6º, XXI, C/C ART.2º. XV, E §5º DO ART. 7º TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº.56, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2005.

O Estado do Piauí, por intermédio do **INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI**, pessoa jurídica de direito público, com sede Administrativa nesta cidade, na Av. Presidente Kennedy, 280, São Cristóvão, CEP: 64.052-335, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.819/0001-28, representada neste ato representado por seu Diretor Geral Magno Pires Alves Filho, brasileiro, Advogado, casado, portador do CPF/MF sob o nº 003.\*\*\*.\*\*\*-72, com RG sob o nº



7\*\*\*57 SSP/PI e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO**,

inscrita no CNPJ 01.612.577.0001-17, com sede na Rua Geralda Maria Alencar, Nº 145, Centro, CEP 64.683-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Adeilson Antão de Carvalho, inscrito no CPF sob nº 032.\*\*\*.\*\*\*-70 e no RG sob nº 2.\*\*\*.\*\*\*/ SSP-PI, resolvem celebrar este **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições abaixo, com amparo nos arts. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, art 184 da Lei Federal 14.133/21, Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº.001/2009, para atender Instrução Normativa CGE Nº. 01/2013:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Acordo tem por objeto estabelecer a cooperação técnica entre os partícipes visando a Implantação de Sistemas De Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário, Construção, reforma e ampliação de Barragem, Módulos Sanitários Domiciliares, Pavimentação em Paralelepípedo, Construção, reforma e ampliação de Estradas Vicinais, Obras de Drenagem Urbana e Rural de Macrodrenagem, Construção, reforma e ampliação de Rodovias, Construção, reforma e ampliação de Passagens Molhadas e Construção de Cisternas no Município de FRANCISCO MACÊDO - PI, de interesse mútuo, conforme autorização do Excelentíssimo Governador do Estado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DIRETRIZES:** Constituem diretrizes precípua da cooperação ora ajustadas

2.1 Implementar estrutura com vistas a fornecer melhor acesso da população à sistemas de abastecimento de água para o controle de doenças e outros agravos de veiculação hídrica, contribuindo para a redução da morbimortalidade, aumentando a expectativa de vida e a produtividade da população.

2.2 Promover a otimização dos recursos públicos em benefício da sociedade;

2.3 Oferecer à comunidade um serviço de qualidade, segundo os padrões estabelecidos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

Os órgãos e entidades partícipes assumem as seguintes obrigações gerais:

3.1 Colocar à disposição da sociedade serviços, ações e iniciativas que venham contribuir para a melhoria da qualidade de vida;

3.2 Disponibilizar recursos humanos, sempre que necessário ao adequado exercício das atividades objeto deste Termo;

3.3 Fiscalizar o desenvolvimento das ações propostas neste termo de cooperação.

3.4 Fornecer informações e as orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste TERMO DE COOPERAÇÃO;

3.5 Conduzir os trabalhos objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO em conformidade com as normas e



procedimentos vigentes

3.6 Proporcionar, com a necessária presteza e por meio de solicitações recíprocas, orientações suplementares quanto à metodologia a ser adotada no planejamento e na execução dos trabalhos

3.7 Levar, imediatamente, ao conhecimento do outro Partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste TERMO DE COOPERAÇÃO;

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS:**

Os partícipes deste instrumento assumem as seguintes obrigações específicas:

À prefeitura Municipal de FRANCISCO MACÊDO compete:

- a. Notificar o INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ sobre eventuais irregularidades na execução do objeto pactuado com o município.
- b. Dar suporte aos servidores do INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ, quando em missão de fiscalização;
- c. Designar um servidor para acompanhar o bom andamento dos serviços e notificar o INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ em qualquer circunstância que fuja a normalidade;
- d. Apresentar, no caso de obras, documentos comprobatórios da disponibilidade do terreno para a realização do empreendimento.
- e. Anuir com a execução de obras por este Instituto de Saneamento Básico do Piauí voltadas à prestação de serviço de abastecimento e distribuição de água, de competência originária do município (art. 30, I da CF)
- f. Ter conhecimento e concordar com todos os itens do projeto básico do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO.
- g. A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI ENGLOBA A SOLICITAÇÃO DA LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO À CONCESSIONÁRIA, MANUTENÇÃO DO SISTEMA IMPLEMENTADO, ASSIM COMO SUA OPERAÇÃO, INCLUÍDOS OS CUSTOS OPERACIONAIS; REGULARIZAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E OUTORGAS DE POÇOS PERFURADOS, CADASTRO DE BARRAGENS JUNTO À ANA (AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO), REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO.

Ao **INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ** compete:

- a. Publicar o termo de cooperação e seus aditivos no Diário Oficial do Estado;



- b. Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;
- c. Dar ciência deste acordo à Assembleia Legislativa e à Câmara Municipal.
- d. Executar o objeto pactuado na CLAUSULA PRIMEIRA em estrita conformidade com o projeto aprovado, aplicando os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do objeto;
- e. Manter arquivados os documentos originais do Termo de Cooperação, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data dos serviços objeto deste termo;
- f. Instalar no local de execução da obra ou serviço, placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado do Piauí, quando for o caso;
- g. Nos casos de obras e serviços de engenharia, manter fiscalização constante *in loco*, exercida por profissional competente e formalmente designado por ato da Administração;
- h. Sujeitar-se às disposições da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.
- i. Emitir o Termo de Encerramento Físico - TEF das Obras;

**CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO** - O presente instrumento poderá ser alterado, por conveniência dos partícipes, mediante celebração de termo aditivo, desde que não seja modificado o seu objeto.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS** - O presente Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos materiais serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA** - Este Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA — DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO** - o Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante a notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido unilateralmente se houver descumprimento de qualquer das obrigações estipuladas, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste ACORDO DE COOPERAÇÃO serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses



trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A qualquer tempo o presente TERMO DE COOPERAÇÃO pode ser rescindido por ACORDO entre os partícipes, permanecendo aplicável no caso a subcláusula anterior.

**CLAUSULA NONA — DA AÇÃO APLICÁVEL** - Qualquer ação promocional relacionada ao objeto do presente Termo destacará, obrigatoriamente, a colaboração dos celebrantes, observados o disposto no §1º do artigo 37 da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO** - O extrato do presente instrumento será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e no Diário Oficial do Estado do Piauí pelo respectivos partícipes, de acordo com o que autoriza o parágrafo único do artigo 115 da Lei n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI para solução de quaisquer litígios, omissões, controvérsias ou dúvidas decorrentes do presente Termo de Cooperação.

E, por estarem assim justos e de acordo, os partícipes, firmam o presente instrumento, em **2** vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos legais, em juízo e fora dele

Teresina, 05 de fevereiro de 2025

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Adeilson Antão de Carvalho

PREFEITO DE FRANCISCO MACÊDO - PI

### **TERMO DE CESSÃO DE USO**

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE SANEAMENTO BASICO DO PIAUÍ - ISBPI E PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI.**

Por este instrumento **A PREFEITURA DE FRANCISCO MACÊDO**, no Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.577/0001-17, com sede no Endereço Rua Geralda Maria Alencar, n.º 145, CEP: 64.683-000, neste ato denominada como CEDENTE e o INSTITUTO DE SANEAMENTO BASICO DO PIAUÍ - ISBPI, CNPJ 22.057.819/0001-28, situado na Avenida Presidente Kennedy, n.º 280, São Cristóvão, Teresina - PI, neste ato representado por seu Diretor Magno Pires Alves Filho, brasileiro, advogado, casado, denominado como CESSIONÁRIA,





ajustam entre si o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel mediante Cláusulas e Condições a seguir.

### **Cláusula Primeira - Do Objeto**

O objeto da presente avença consubstancia-se na cessão para uso, a contar da data da sua assinatura de áreas para implantação de sistema de abastecimento de água nas Localidades PASSAGEM FUNDA, RETIRO DO CHICÃO, RETIRO DOS RIBEIROS, COMBOEIRO I E POÇO VERDE no município de Francisco Macêdo - Piauí.

<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS EM GRAUS</b>		
<b>LOCALIDADE</b>	<b>LATITUDE-E(X)</b>	<b>LONGITUDE-E(y)</b>
PASSAGEM FUNDA	7°19'27.72"S	40°49'4.94"O
	7°19'37.58"S	40°48'18.68"O
RETIRO DO CHICÃO	7°17'35.66"S	40°49'53.67"O
	7°17'37.00"S	40°49'43.00"O
RETIRO DOS RIBEIROS	7°17'38.00"S	40°49'9.97"O
COMBOEIRO I	7°18'57.49"S	40°46'10.17"O
	7°19'6.31"S	40°45'57.91"O
POÇO VERDE	7°18'57.83"S	40°45'1.84"O
	7°18'52.63"S	40°45'15.18"O

### **Cláusula Segunda - Das Razões de Interesses Públicos e Finalidade**

A presente cessão tem por objetivo principal proporcionar melhores condições de saneamento para a zona rural deste município (memorial e planta do terreno em anexo).

### **Cláusula Terceira - Da obrigação e responsabilidade da CEDENTE**

Ceder a área em que vai ser perfurado os poços e juntamente com a entidade a ser beneficiada, cuidar da manutenção e conservação dos poços.

### **Cláusula Quarta - Da obrigação e responsabilidade da CESSIONÁRIA**

Fazer a perfuração dos poços já com bomba instalada, mediante assinatura do Termo de Cessão de Uso, objetivando o seu uso nos moldes de sua finalidade.

### **Cláusula Quinta - Da vigência e extinção**

O presente instrumento inicia-se na data de assinatura e terá seu termo final em (20) vinte anos, sendo irretroatável e irrevogável.

### **Cláusula Sexta - Do Foro**

As partes, em comum acordo, elegem o foro da cidade de Teresina para dirimir dúvidas, litígio ou controvérsia decorrente da presente avença.



Teresina, 05 de fevereiro de 2025

CEDENTE

**ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO**

**PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI**

CESSIONÁRIA

**MAGNO PIRES ALVES FILHO**

**DIRETOR GERAL**

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2886, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

**INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI**

<b>EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	<b>00226.000180/2024-61</b>
<b>CONTRATANTE</b>	<b>Instituto de Saneamento Básico do Piauí.</b>
<b>CNPJ CONTRATANTE</b>	22.057.819/0001-28
<b>CONTRATADO</b>	<b>CASTRO CONSTRUTORA LTDA</b>
<b>CNPJ CONTRATADO</b>	26.526.623/0001-96
<b>RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO</b>	ADITIVO AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER AS LOCALIDADES: JOSÉ BENTO E BREJÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE <b>GUARIBAS - PI.</b>
<b>VALOR</b>	<b>399.990,69</b>
<b>DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO</b>	<b>06/02/2025</b>
<b>SIGNATÁRIOS</b>	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: <b>Creusa Vitor da Silveira Castro</b>

**Magno Pires Alves Filho**

**INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ**

Diretor Geral

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2899, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

**SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025**



PROCESSO: 00299.000371/2024-79

**CONCEDENTE:** Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

**CNPJ DA CONCEDENTE:** 14.862.788.0001-50

**CONVENENTE:** Prefeitura Municipal de Esperantina - PI.

**CNPJ DA CONVENENTE:** 06.138.856/0001- 04

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA EM AUTISMO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PI.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 23/01/2025.

**SIGNATARIOS:** Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio pela Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional e Ivanária do Nascimento Alves Sampaio, pela Prefeitura Municipal de Esperantina - PI.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio  
Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional.

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2902, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

## ERRATAS

### SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

#### ERRATA DA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/25

SEI: 00013.000018/2025-29

A Comissão Permanente de Licitação - CPL vem comunicar aos interessados que na publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 publicado no Diário nº 27/2025, 7 de fevereiro de 2025 página 141.

#### ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15(QUINZE) DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

#### LEIA - SE:



PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA)DIAS  
PRAZO DE EXECUÇÃO:15(QUINZE) DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Teresina - PI, 10 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 2851, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

## **INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI**

### **ERRATA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2024-INTERPI/PSI**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Onde se lê:

"EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2024-INTERPI/PSI"

#### **Leia-se:**

"EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2024-INTERPI/PSI"

Art. 2º - Esta Errata entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, permanecendo as demais disposições inalteradas.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 2864, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**

**GERÊNCIA DE CONTRATOS - SEAD**



**ERRATA**

ERRATA PARA CORREÇÃO DO VALOR TOTAL ANUAL SEM DESCONTO E COM DESCONTO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2020, NO EXTRATO, PUBLICADO EM 30/12/2024 - DOE Nº 255/2023

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2020

Nº do processo SEI: 00002.006096/2024-85 E 00002.011057/2024-08

**ONDE SE LÊ:**

Valor Global sem desconto: R\$ 239.592,93 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos).

Valor Global com desconto :R\$ 229.314,39 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e quatorze reais e trinta e nove centavos).

**LEIA-SE**

Valor Global sem desconto: R\$ 299.491,16 (duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos).

Valor Global com desconto: R\$ 286.643,00 (duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e quarenta e três reais).

documento datado e assinado eletronicamente

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 2866, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
ERRATA - 3**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021 - SEMARH/PI**

**ONDE LÊ-SE:**

<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	280201
<b>Dotação orçamentária</b>	18.542. 0008. 1919
<b>Fonte de Recursos</b>	759

**LÊ-SE**

<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	280101
<b>Dotação orçamentária</b>	18.542. 0109. 2000
<b>Fonte de Recursos</b>	500

**A INFORMAÇÃO ABAIXO, DEVE PERMANECER**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021 - SEMARH/PI**



<b>Nº do processo SEI</b>	00130.006027/2024-14
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	21006039
<b>Fundamento legal</b>	conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93
<b>Contratante</b>	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
<b>Contratado</b>	<b>SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA</b>
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	10.013.974/0001-63
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Prorrogação da vigência do Contrato nº 11/2021-SEMARH/PI, relativo à prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades institucionais desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 21 de dezembro de 2024 a 21 de dezembro de 2025.
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura
<b>Prazo de execução</b>	12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
<b>Data de assinatura do ADITIVO</b>	19/12/2024
<b>Valor do Aditivo</b>	58.947.60 (Cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)
<b>Natureza da Despesa</b>	339037
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	-
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	-
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: <b>DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE</b> Pela Contratada: <b>DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA</b>

(documento datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 2895, datada de 10 de fevereiro de 2025.)

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### ERRATA - 4

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021 - SEMARH/PI

#### ONDE LÊ-SE:

<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	21006039
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	280201
<b>Dotação orçamentária</b>	18.542. 0008. 1919
<b>Fonte de Recursos</b>	759



**LÊ-SE**

<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	21006043
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	280101
<b>Dotação orçamentária</b>	18.542. 0109. 2000
<b>Fonte de Recursos</b>	500

**A INFORMAÇÃO ABAIXO, DEVE PERMANECER**

<b>EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021 - SEMARH/PI</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00130.005691/2024-38
<b>Fundamento legal</b>	conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93
<b>Contratante</b>	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	280201
<b>Contratado</b>	<b>BELAZARTE SERVIÇO DE CONSULTORIA LTDA</b>
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	07.204.255/0001-15
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Prorrogação da vigência do Contrato nº 13/2021-SEMARH/PI, relativo à prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades institucionais desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 21 de dezembro de 2024 a 21 de dezembro de 2025.
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura
<b>Prazo de execução</b>	12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
<b>Data de assinatura do ADITIVO</b>	19/12/2024
<b>Valor do Aditivo</b>	76.686,48 (Setenta e seis mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)
<b>Natureza da Despesa</b>	339037
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	-
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	-
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: <b>DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE</b> Pela Contratada: <b>CLEIDE MARIA CARVALHO DE SABOIA</b>
<i>(documento datado e assinado eletronicamente)</i> <b>DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE</b> Secretário Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí	

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 2898, datada de 10 de fevereiro de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID****ERRATA A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 69/2024**



O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DAS CIDADES - SECID, RESOLVE PROCEDER A CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, DOEPI, DIA 06 DE AGOSTO DE 2024, ED. Nº 152/2024, PAGINA 50 DE 171, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

**ONDE SE LÊ:** PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 25/07/2024

**LEIA-SE:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2027.

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 2904, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

### **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**

#### **ERRATA A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024**

O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DAS CIDADES - SECID, RESOLVE PROCEDER A CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, DOEPI, DIA 29 DE ABRIL DE 2024, ED. Nº 82/2024, PAGINA 145 DE 364, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

**ONDE SE LÊ:** PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2024

**LEIA-SE:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2027.

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 2906, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

### **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**

#### **ERRATA A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024**

O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DAS CIDADES - SECID, RESOLVE PROCEDER A CORREÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, DOEPI, DIA 01 DE ABRIL DE 2024, ED. Nº 62/2024, PAGINA 129 DE 368, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

**ONDE SE LÊ:** PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2024

**LEIA-SE:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2027.

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 2911, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*



## DECISÕES

### INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

#### DECISÃO

Trata-se de pedido de Regularização de Ocupação na Modalidade Onerosa, formulado por CLAUDIANA SILVA SOUZA, do imóvel denominado "PE CAJAZEIRAS DE BAIXO - ÁREA 04 - LOTE 172", com área de 0,052 ha, localizado no município de CAXINGÓ-PI, cujos dados técnicos e sociais foram levantados em campo e estão detalhados nestes autos eletrônicos e nos autos do processo mãe, relacionado a este.

Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Despacho DIGEF 2116 (Id 013832231), a parte interessada quedou-se inerte quanto à específica determinação, conforme as certidões de decurso de prazo acostadas nos autos (Id 013948515, Id 014644983, Id 015262742 e 016162725).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, DETERMINO:

- a) **EXTINÇÃO do pedido formulado pelo requerente, sem análise de mérito;**
- b) À Secretaria para intimação do interessado e arquivamento dos autos.

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 ( Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Após a devida intimação, arquivem-se os autos.

Publique-se no DOE.

LANNA DA PAZ SOARES  
Gerente de Regularização de Ocupação - GRO

Aprovo.

VINÍCIUS SALES OLIVEIRA COELHO



Diretor de Gestão Estratégica Fundiária - DIGEF

Referência: Processo nº 00071.007569/2023-67 SEI nº 016215768

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -  
INTERPI-PI**

**DECISÃO**

Trata-se de pedido de Regularização de Ocupação na Modalidade Onerosa, formulado por MARIA AMELIA DE SOUSA ASSIS MATA E FRANCISCO PEREIRA DA MATA NETO, do imóvel denominado "PE SERRA VERMELHA - LOTE 120", com área de 13,754 ha, localizado no município de SÃO RAIMUNDO NONATO-PI.

Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Despacho DG 1023 (Id [013179934](#)), a parte interessada quedou-se inerte quanto à específica determinação, conforme as certidões de decurso de prazo acostadas nos autos (Id [013980478](#) e Id [015287304](#)).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, DETERMINO:

a) **EXTINÇÃO do pedido formulado pelo requerente, sem análise de mérito**, conforme Instrução Normativa nº01/2024, art. 2º (Id [016242643](#));

b) À Secretaria para intimação do interessado e arquivamento dos autos.

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 ( Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Após a devida intimação, arquivem-se os autos.

Publique-se no DOE.

LANNA DA PAZ SOARES

Gerente de Regularização de Ocupação - GRO

Aprovo.

VINÍCIUS SALES OLIVEIRA COELHO



Diretor de Gestão Estratégica Fundiária - DIGEF

Referência: Processo nº 00071.001034/2024-63 SEI nº 016242466

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -  
INTERPI-PI**

**DECISÃO**

Trata-se de requerimento de regularização de ocupação, inicialmente na modalidade doação, convertido em oneroso, formulado por **ANTONIA ROSA DE SOUSA BRAGA e ANTÔNIO LEOCÁDIO BRAGA**, de lote localizado no imóvel rural denominado "PE BOM LUGAR - ÁREA 01 - LOTE 55", com área de 0,2787 ha, no Município de MONSENHOR GIL/PI, cujos dados técnicos e sociais foram levantados em campo e estão detalhados nestes autos eletrônicos e nos autos do processo mãe, relacionado a este.

Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Despacho DG 1038 (Id 013186255), a parte interessada quedou-se inerte quanto à específica determinação, conforme as certidões de decurso de prazo acostadas nos autos (Id 013475467, Id 014043520, Id 015262587 e Id 016162783).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, DETERMINO:

a) **EXTINÇÃO do pedido formulado pelo requerente, sem análise de mérito**, conforme Instrução Normativa nº01/2024, art. 2º;

b) À Secretaria para intimação do interessado e arquivamento dos autos.

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 ( Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Após a devida intimação, arquivem-se os autos.

Publique-se no DOE.

LANNA DA PAZ SOARES

Gerente de Regularização de Ocupação - GRO

Aprovo.



VINÍCIUS SALES OLIVEIRA COELHO  
Diretor de Gestão Estratégica Fundiária - DIGEF

Referência: Processo nº 00071.001697/2024-88 SEI nº 016216557

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -  
INTERPI-PI**

**DECISÃO**

Trata-se de pedido de Regularização de Ocupação na Modalidade Onerosa, formulado por JOSÉ NAZARENO DE SOUSA, do imóvel denominado "SERRA MANGUINHA", com área de 2,3729 ha, localizado no município de LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI.

Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Despacho Inicial RFD 44 (Id 8692813), a parte interessada quedou-se inerte quanto à específica determinação, conforme a certidão de decurso de prazo acostada nos autos (Id 9678930).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, DETERMINO, conforme Instrução Normativa nº01/2024, art. 2º .:

- a) **EXTINÇÃO** do pedido formulado pelo requerente, **sem análise de mérito**;
- b) À Secretaria para intimação do interessado e arquivamento dos autos.

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 ( Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Após a devida intimação, arquivem-se os autos.

LANNA DA PAZ SOARES

Gerente de Regularização de Ocupação - GRO

Aprovo.

VINÍCIUS SALES OLIVEIRA COELHO  
Diretor de Gestão Estratégica Fundiária - DIGEF

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI



Referência: Processo nº 00071.001697/2024-88 SEI nº 016216557

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 2910, datada de 10 de fevereiro de 2025.)

## EDITAIS

### EDITAL DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINARIA

Aos dias 10 de Fevereiro de 2025, o Dr. Hemerson Bacelar de Oliveira, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/PI 23477, RG/CPF 072.\*\*\*.\*\*\*.47, com escritório profissional na Rua Projetada, nº 34, Bairro Santa Fé, Barra D Alcântara/PI, CEP 64528-000, na qualidade de advogado e procurador do Sr. WANDERSON BISPO DE CARVALHO, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº 984.\*\*\*.\*\*\*-53, com residência na localidade Riachão CEP: 64528-000, zona rural do município de Barra D Alcântara, Piauí, na forma da Lei e etc, CITE-SE, INTIME-SE E NOTIFIQUE-SE as Fazendas Públicas, Privadas, e limitantes a seguir e eventuais interessados, na forma do artigo [231](#), [I](#) c/c o artigo [269](#), [§ 1º](#), [§ 2º](#) e [§ 3º](#), e 319, parágrafo segundo, todos do [Código de Processo Civil](#): 1. UNIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 26.994.558/0019-52 podendo ser citada na figura da Advocacia-Geral da União - AGU, nos termos do art. [75](#), [I](#), art. [182](#) e [§ 3](#) -, do art. [242](#), todos do [CPC](#), com sedes no Ed.Sede I - Setor de Autarquias Sul - Quadra 3 - Lote 5/6, Ed. Multi Brasil Corporate - Brasília - DF - CEP 70.070-030 - Ed. Sede II - Setor de Indústrias Gráficas - Quadra 6 - Lote 800 - Brasília - DF, CEP 70.610-460; 2. ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, nº 1450, Palácio de Karnak, Teresina - PI, CEP 64001-040; 3. MUNICÍPIO DE BARRA D ALCÂNTARA, com sede na prefeitura municipal de Barra D Alcântara, Piauí, inscrita no CNPJ 01.612.565/0001-92, localizada R. Francisco Manoel de Sousa Martins, Barra D'Alcântara - PI, 64528-000, e-mail: pmbalcantara@gmail.com, ficam os entes federativos citados / intimados / notificados nos termos do artigo art. [231](#), [I](#) c/c o artigo [269](#), [§ 1º](#), [§ 2º](#) e [§ 3º](#), todos do [Código de Processo Civil](#); para que manifestem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que apresentem impugnação, na qual indiquem de forma clara e Objetiva os pontos controvertidos, sob pena de presumirem verdadeiros os fatos alegados na inicial e anuentes com o reconhecimento do domínio, referente à uma GLEBA de Terra denominada AS BARREIRAS, zona rural do Município de Barra D Alcântara, Estado do Piauí, CEP 64528-000, medindo 8,5976 hectares. Conforme plana, memorial descritivo, termo de responsabilidade técnica e demais documentos comprobatórios anexados à inicial. Ficam advertidas as partes intimadas de que a não apresentação de impugnação dentro do prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência tácita, conforme dispõe o artigo 408, parágrafo único, do Provimento Nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente Edital que será publicado no Diário Oficial Estadual.

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 2901, datada de 10 de fevereiro de 2025.)



## LICENÇAS AMBIENTAIS

**JL CARVALHO DA SILVA LTDA - (POSTO CORUJÃO - 03)**, CNPJ Nº 04.661.353/0001-93, IE Nº195401050, TORNA AO PÚBLICO QUERECER JUNTO A SEMAR - PIA LICENÇA DE OPERAÇÃO NºD000292/22 PROC. 001433/2022 COM VENCIMENTO EM 03/08/2022, PARA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI .

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2818, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

A empresa **POSTO P. DA SILVA LTDA**, CNPJ 07.217.234/0003-34, situado na Av. Senador Helvídeo Nunes, 2593, B Junco, município de Picos (PI) torna pública que RECEBEU junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAN- Picos (PI), a Licença Ambiental de Operação de Nº 085/2022 da atividade: Posto Revendedor de Combustíveis Automotivos.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2819, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

Eu, **GRUPO DORS EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS**, inscrito no CPF/CNPJ: 36.445.528/0001-11, torna público que solicitou à SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ - SEMARH, a Licença de Instalação - LI, para a atividade principal: Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura), na Cidade de Sebastião Leal - PI.

Eu, **GRUPO DORS EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS**, inscrito no CPF/CNPJ: 36.445.528/0001-11, torna público que recebeu da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ - SEMARH a Licença Prévia - LP de nº PI-LP.00407-0/2025, para a atividade principal: Culturas anuais ou semiperenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura), na cidade de Sebastião Leal - PI.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2837, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

### AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que:

**Recebeu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH a **RENOVAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL Nº PI-R-DBIA.00151-2/2025**, com validade 08/01/2029, referente a Execução dos Serviços de Restauração com TSD - Tratamento Superficial Duplo com Banho Diluído e Micro Revestimento a Frio com Emulsão Modificada por polímero, na Rodovia PI-211, Trechos: Entroncamento BR 343/ Joaquim Pires - PI, com 64,30 km de extensão.





**Recebeu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMARH a **RENOVAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL Nº PI-R-DBIA.00152-7/2025**, com validade 08/01/2029, referente a Execução das Obras de Revitalização (Conservação, Restauração e Manutenção), com Tratamento Superficial Duplo – TSD, com Banho Diluído e Microrevestimento a frio com emulsão modificada por polímero na Rodovia PI - 144, Trechos: Entr. Raimundo Nonato/Caracol, com 88,10 km de extensão.

**Recebeu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMARH a **RENOVAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL Nº PI-R-DBIA.00153-1/2025**, com validade 08/01/2029, referente a obra de Execução dos Serviços de Restauração com a Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ e Micro Revestimento a Frio, na Rodovia PI – 110, trecho: Barras/Batalha, com 35,70 km de extensão.

**Recebeu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMARH a **RENOVAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL Nº PI-R-DBIA.00155-0/2025**, com validade 08/01/2029, referente a Execução dos Serviços de Restauração Rodoviária com Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ e Microrevestimento a frio na Rodovia PI-214, no trecho: Esperantina/Morro do Chapéu/Luzilândia, com 56,00 km de extensão, Sub-trecho I: Esperantina/Morro do Chapéu/Km 35 (PI-214), com extensão de 35,00 km.

**Recebeu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMARH a **RENOVAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL Nº PI-R-DBIA.00150-8/2025**, com validade 08/01/2029, referente a Execução das Obras de restauração com Tratamento Superficial Duplo – TSD e Micro Revestimento a Frio com Emulsão Modificada por Polímero na Rodovia PI-113 a ser executado no Subtrecho I: Redenção do Gurguéia – PI / Curimatá – PI, Subtrecho II: Curimatá – PI / Parnaguá – PI, Subtrecho III: Parnaguá – PI / Corrente – PI, com extensão total de 208,15 km. Teresina (PI), 10 de fevereiro de 2025.

### **LEONARDO SOBRAL SANTOS**

Diretor Geral do DER/PI

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2840, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

**AGROPECUARIA KULZER E BAST LTDA** torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí-SEMARH, a Licença Prévia-LP Nº **PI-LP.00348-6/2025** para atividade de CULTURAS ANUAIS OU SEMI-PERENES (EXCETO HORTICULTURA, FRUTICULTURA E SILVICULTURA) na Fazenda Xique Xique, localizada no município de Milton Brandão-PI, com validade de 1 (um) ano.

**ALINE CATELAN** torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí-SEMARH a Licença de Instalação-LI Nº **PI-LI.00229-0/2025**, para CULTURAS ANUAIS OU SEMI-PERENES (EXCETO HORTICULTURA, FRUTICULTURA E SILVICULTURA) na Fazenda Alecrim, localizada no município de Nossa Senhora de Nazaré-PI, com validade de 3 (três) anos.



**AGROPECUARIA KULZER E BAST LTDA** torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí-SEMARH a Licença de Instalação-LI com o **Nº PI-LI.09294-1/2024**, para atividade de CULTURAS ANUAIS OU SEMI-PERENES (EXCETO HORTICULTURA, FRUTICULTURA E SILVICULTURA), na Fazenda ACERO DE FOGO E TRIUNFO, localizada no Município de Milton Brandão-PI, com validade de 2 (dois) anos.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2841, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

**TIAGO MACHADO FORTES - ME**, CNPJ Nº 647.399.533-15, TORNA AO PUBLICO QUE RECEBEU JUNTO A SEMAR - PI A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº PI- RLO 00558-5/2025 PROC. RLO.03224-3/2024 COM VENCIMENTO EM 30/01/2028, PARA POSTO REVENDEDOR (PR) DE COMBUSTÍVEIS (E1-0011).

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2846, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

**COMERCIAL DE PETRÓLEO VOLTA DA JUREMA LTDA**, CNPJ: 03.845.762/0001-87, localizada na Rodovia BR 343, KM 90, Povoado Jurema, Bairro Zona Rural, CEP: 64.233-000, Caraúbas do Piauí-PI, torna público que obteve junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMAR** a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** Nº 000356/22, através do processo nº 000677/22.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2853, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

A **HM AQUICULTURA LTDA**, CNPJ nº 16.745.047/0001-14 torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH-PI a Outorga de Direito de Uso - ODRH, para o cultivo de camarões marinhona Localidade Curicacas, s/n, anexo 01, Zona Rural, Cajueiro da Praia/PI, CEP. 64.222-000.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2859, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

**JL CARVALHO DA SILVA LTDA - (POSTO CORUJÃO - 03)**, CNPJ Nº 04.661.353/0001-93, IE Nº195401050, TORNA AO PUBLICO QUE RECEBEU JUNTO A SEMAR - PI A LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº D000292/22 PROC. 001433/2022 COM VENCIMENTO EM 03/08/2026, PARA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS ALTOMOTIVEIS NO MUNICIPIO DE PIRIPIRI-PI .

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2887, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

O Sro. **José Regino Lages Veras**, CPF: 240.\*\*\*.\*\*\*-49, torna público que requereu junto a secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - **SEMARH**, a Renovação da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de No PI-ODRH.01856-1/2022 com vista a reservar determinado volume outorgável, para:

Denominação de Fonte: **CAPTAÇÃO SUPERFICIAL DO RIACHO CURRAIS NOVOS**

Localização Geográfica do Riacho: Latitude: - **4° 7'16.54"S** Longitude: - **42°21'57.58"O**



Localização Hidrológica: **Bacia do Rio Longá** Sub-bacia: **Longá**

Volume Requerido (m<sup>3</sup>/ano): **16.320 m<sup>3</sup>**

Finalidade de Uso da Água: **PISCICULTURA EM VIVEIROS ESCAVADOS**

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2897, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*

**Coelho & Lustosa Ltda-ME/Bom Mix, CNPJ: 20.832337/0001-72** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - **SEMARH**, a regularização de um poço tubular na Fazenda Esperança, zona rural de Bom Jesus-PI, Aquífero Longá. Bacia do Parnaíba, sub-bacia Gurguéia, coordenadas 09°03'34,76"S e 44°18'49,74"W. Finalidade da Outorga: Indústria, com 600m<sup>3</sup>/ano solicitados.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2903, datada de 10 de fevereiro de 2025.)*



**SECRETARIA DE GOVERNO  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí  
**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Vice-Governador do Estado do Piauí  
**THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

Secretaria de Governo  
**MARCELO NUNES NOLLETO**

Diário Oficial do Estado do Piauí  
**JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS**

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador  
**PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO**

**SECRETARIAS**

Secretaria de Administração  
**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretaria do Planejamento  
**WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM**

Secretaria da Fazenda  
**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretaria da Saúde  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretaria da Educação  
**FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência  
**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

Secretaria das Mulheres  
**ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA**

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional  
**PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO**

Secretaria dos Transportes  
**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí  
**JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí  
**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA**

Secretaria de Relações Sociais  
**RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA**

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
**FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

Secretaria da Cultura  
**INGRID PEREIRA DA SILVA**

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica  
**FIRMINO SOARES PAULO**

Secretaria da Defesa Civil  
**JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI**

Secretaria da Segurança Pública  
**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos  
**MARIA REGINA SOUSA**

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária  
**FÁBIO ABREU COSTA**

Secretaria dos Esportes  
**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Secretaria do Turismo  
**JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO**

Secretaria das Cidades  
**MARIA VILANI DA SILVA**

Secretário da Infraestrutura  
**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretaria da Agricultura Familiar  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação  
**ANDRÉ MACEDO SANTANA**

Procurador Geral do Estado do Piauí  
**FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO  
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO  
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121  
[www.diario.pi.gov.br/doe/](http://www.diario.pi.gov.br/doe/)  
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:**  
**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**  
**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br)**  
**DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**  
**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

- I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
- II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
- III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

- I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
- II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;
- III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Compromisso com a Ética e a**  
**Transparência**

